Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul
ASSOMASUL
Mato Grosso do Sul , 09 de Maio de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO VII | Nº 1592

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 790/2015.

PREGÃO PRESENCIAL N° 039/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 052203/2015.
CONTRATANTE RESCINDENTE: Prefeitura Municipal de Amambai – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
D & D COMÉRCIO ATACADISTA DE CONFECÇÕES LTDA EPP – Contratada.
CNPJ: 15.506.123/0001-76
OBJETO: RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 790/2015 rescindir o Contrato de Aquisição de Materiais Esportivos, pelos seguintes motivos: Os contratantes qualificados no preâmbulo e nos termos do inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, nesta e na melhor forma de direito, resolvem rescindir o contrato 790/2015, no valor de R$ 32.056,80 (trinta e dois mil e cinquenta e seis Reais e oitenta Centavos), de forma amigável e atendendo o interesse e conveniência da administração e contando com a aquiescência da contratada, não haverá necessidade de se adquirir todo material licitado, por isso não terá que honrar o compromisso firmado no contrato, do Pregão Presencial n° 039/2015.
Dotação Orçamentária:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Varíavel II – PBV II.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.

LOCAL E DATA: Amambai/MS, 16 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 028.021.368-95
Diego Geleilate Breschigliari – Sócio Proprietário
CPF: 017.925.341-75

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B2BF597B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 787/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052203/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CASA DO ATLETA LTDA - EPP – Contratada.
CNPJ: 05.999.969/0001-31
Objeto: Encerramento do contrato nº 787/2015.
VALOR; R$ 0,00 (zero).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Varíavel II – PBV II.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.

Amambai - MS, Em 16 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Carlos Alberto Vilalba – Sócio Proprietário
CPF: 089.308.198-18

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:AC25EB81

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 788/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052203/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
C. C. B. P. GARCIA ME – Contratada.
CNPJ: 10.602.927/0001-55.
Objeto: Encerramento do contrato nº 788/2015.
VALOR; R$ 1.647,00 (um mil seiscentos e quarenta e sete Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Varíavel II – PBV II.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.

Amambai - MS, Em 16 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2015/2016

Presidente: Juvenal de Assunção Neto - Nova Alvorada do Sul

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

CPF: 468.568.899-68
Sra. Claudia Cristina Bourdokan Pires Garcia – Sócio Proprietária
CPF: 827.570.891-53

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C93FC25F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 789/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 052203/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
MALLONE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME – Contratada.
CNPJ: 00.589.733/0001-03.
Objeto: Encerramento do contrato nº 789/2015.
VALOR; R$ 18.348,00 (dezoito mil trezentos e quarenta e oito Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.07.01 – Fundo de Manut. Desenv. da Educ. Basica – FUNDEB.
3.3.90.30.14 – Material Educativo e Esportivo.
12.365.0006.2071.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Educação Infantil.
12.361.0006.2041.0000 – Manutenção do Fundeb 40% - Ensino Fundamental.
02.03.02 – Fundo Municipal de Assistência Social.
08.244.0003.2134.0000 – Piso Básico Varíavel II – PBV II.
02.14.00 – Secretaria Mun. de Desporto e Cultura.
13.392.0013.2030.0000 – Manutenção Departamento de Cultura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.

Amambai - MS, Em 16 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Benjamin Barbosa – Sócio Proprietário
CPF: 209.382.330-28

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:DEF4439C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 926/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055008/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DILUZ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP– Contratada.
CNPJ: 11.997.015/0001-92
Objeto: Encerramento do contrato nº 926/2015.
VALOR; R$ 399,00 (trezentos e noventa e nove Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.

Amambai - MS, Em 21 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Valeria Zan Molinaro – Sócia Proprietária
CPF: 654.045.721-91

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:010EBEC5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 927/2015.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 055008/2015
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2015.
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
PETEL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E EQUIPAMENTOS LTDA – Contratada.
CNPJ: 26.834.259/0001-21
Objeto: Encerramento do contrato nº 927/2015.
VALOR; R$ 4.892,00 (quatro mil oitocentos e noventa e dois Reais).
FORO: Comarca de Amambaí/MS
DOTAÇÃO:
02.10.00 – Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo.
15.451.0002.2034.0000 – Manutenção do Dpto. de Praças e Jardins.
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
04.451.0002.2038.0000 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura.
02.07.00 – Secretaria Municipal de Educação.
12.361.0006.2026.0000 – Manutenção de Coordenação de Ensino Fundamental.
02.09.01 – Fundo Municipal de Saúde.
10.301.0008.2115.0000 – PAB FIXO – Piso da Atenção Básica.

Amambai - MS, Em 21 de Abril de 2016.

Assinam: Sergio Diozebio Barbosa – Prefeito Municipal.
CPF: 468.568.899-68
Luís Alberto Camponez Petenatti – Sócio Proprietário
CPF: 051.319.728-17

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:B189F117

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 034/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058622/2016

O MUNICÍPIO DE AMAMBAI-MS, Estado Mato Grosso do Sul, por intermédio do Pregoeiro designado através do Decreto n.º 009/2015, de 13 de janeiro de 2015, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço", objetivando a Seleção de empresas devidamente constituídas, para escolha da (s) proposta(s) de menor preço para **Aquisição de Aparelho de Ventilação Mecânica não Invasiva do tipo/similar BIPAP modelo portátil, bem como aquisição de 01 (um) aparelho tipo/similar COUCH ASSIST, para Secretaria Municipal de Saúde do Município de Amambai – MS.,** conforme solicitação da mesma, constante no Anexo I - Termo de Referência.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 23**/05/2016**, às 08**:00h (oito horas)**, na sala de reunião de Licitação e Contratação localizada na Rua Sete de Setembro, 3244, centro em Amambai / MS.
Retirada do Edital: O Edital somente poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação e Contratação, no endereço supra citado, pelo representante legal da empresa, através de fotocópias ou meios eletrônicos, os quais serão fornecidos aos interessados. O valor da Pasta contendo o Edital será de R$ 69,65 (sessenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).
Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3481-7400, fax: (67) 3481-7430.

Amambai / MS, Em 06 de maio de 2016.

ALEX WILLIAM DE SOUZA SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D5246A2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 119/16 DISPÕE SOBRE LICENÇA MATERNIDADE ÁS SERVIDORAS ABAIXO RELACIONADAS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 119/16 DE 05 DE MAIO DE 2016.

Dispõe sobre licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas, e dá outras providencias.

SÉRGIO DIOZEBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE,
Art.1º Conceder Licença Maternidade ás servidoras abaixo relacionadas.

SERVIDORA	PERIODO DA LICENÇA
JULIANA DA SILVA MARTINS	120 DIAS A PARTIR DE 18/04/16
NICE CARMONA RIBEIRO	120 DIAS A PARTIR DE 26/03/16
GLAUCIA SANTOS DE OLIVEIRA	120 DIAS A PARTIR DE 29/02/16
SOLANGE DUTRA TAVARES	120 DIAS A PARTIR DE 15/04/16

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar da data constante do atestado médico apresentado conforme tabela acima, revogando-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão.

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:9BCA63FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA N.º 120/2016CONCEDE LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR AO SERVIDOR EDILSON PEREIRA VARGAS

PORTARIA N.º 120/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.

Concede Licença para Tratar de Interesse Particular ao servidor que menciona.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai-MS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 88 da Lei Complementar 004/2004, e,
- Considerando o Requerimento Protocolado sob o nº 58018/16.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença para Tratar de Interesse Particular (TIP) ao servidor "EDILSON PEREIRA VARGAS**"**, ocupante do cargo em provimento efetivo de Vigia, Referencia 02 – Padrão I, CHS 220, inscrito sob a Matrícula nº 9613-1, pelo prazo de 03 anos a contar de 01 de maio de 2016.

Art.2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2016, ficando revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito, 05 de maio de 2016.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº _____ Fls._____
Em:_____

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:206DAC2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 088/2016 BOLSA ATLETA

DECRETO Nº 088/2016 DE 05 DE MAIO DE 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA - Prefeito Municipal de Amambai/MS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, com fundamento na Lei Municipal nº 2.477/2015,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a Bolsa Atleta de que trata o artigo 3º, inciso I, alínea ''d'', no valor equivalente a 06 (seis) UFA's aos seguintes atletas inscritos no programa passaporte do atleta, em modalidade individual, junto a Secretaria Municipal de Desporto e Cultura:

I – Valdir Rodrigues, CPF 295.062.248-78, Peão de Rodeio, protocolo passaporte nº 057434/2016;

II – Marcio Pereira da Silva, CPF 958.228.601-68, Peão de Rodeio, protocolo passaporte nº 057286/2016;

III – Lucas Vieira Brandão, CPF 006.978.7001-89, Peão de Rodeio, protocolo passaporte nº 057282/2016;

IV-Emerson Escobar Rolin, RG 001.549.062/SSP/MS, laço comprido, protocolo passaporte nº 057737/2016;

V – Layane Martins Cabelho, RG 139.785/SSP/MS, modalidade laço comprido, protocolo passaporte nº 057738/2016.

Art. 2º - Fica concedida a Bolsa Atleta de que trata o artigo 3º, inciso I, alínea ''c'', no valor equivalente a 04 (quatro) UFA's aos seguintes atletas inscritos no programa passaporte do atleta, em modalidade coletiva, junto a Secretaria Municipal de Desporto e Cultura:

I – Juliano Holsbach da Silva, CPF 776.994.241-15, modalidade futebol, protocolo passaporte nº 057751/2016.

Art. 3º - As bolsas Atletas serão custeadas a partir de 02/05/2016, sendo concedidas pelo período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, podendo ser suspensas e/ou canceladas conforme dispositivos insertos na Lei Municipal nº 2.477/2015.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo, porém, seus efeitos a contar de 02/05/2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:EE11C889

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CONTRATO Nº 022/2016) LUIS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO INDETERMINADO
AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS (CONTRATO Nº 022/2016)
Contratante: MUNICÍPIO DE AMAMBAI - MS
Contratado: LUIS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ
Objeto: Contrato de trabalho por prazo indeterminado na qualidade de empregado público, desempenhando suas funções de **Agente Combate às Endemias,** dedicada a ações e serviços de vigilância epidemiológica e combate a endemias em prol das famílias e comunidades assistidas, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde – Controle de Vetores, no Município de Amambai - MS.
Amparo Legal: Lei Municipal 2045/2007, de 31 de julho de 2007, regendo-se por todas as normas legais na EC n.º 051, de 14 de fevereiro de 2006, na Lei Federal n.º 11.350/2006, de 05 de outubro de 2006, e, em especial, na Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, mediante Decreto nº 039/2016, de 08 de março de 2016, que nomeia candidatos aprovados no Concurso Público de Provas e Títulos e Edital de Chamada 002/2016, de 08 de março de 2016, que divulga no Anexo I e II a convocação para provimento no cargo de Agente de Combate às Endemias.
Valor: 1.251,41 (um mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e um centavos) mensais.
Prazo: 14 de abril de 2016, e vigorará pelo respectivo prazo do Programa de Agentes de Combate às Endemias, do Governo Federal.

Amambai, 14 de abril de 2016.

Município de Amambai
SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Contratante

LUIS HENRIQUE AGUERO DA CRUZ
Contratado

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:5E96A99F

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2016 ‘’ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS’’**

LEI MUNICIPAL Nº 2.499/2016

‘’Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências’’

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito de Amambai/MS, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro na Lei Federal nº 4.320/1964, faço saber que, a em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2016, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$ 10.000,00 (dez mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
14 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS 10.000,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Art. 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:
01 01 00 CÂMARA MUNICIPAL DE AMAMBAI
12 01.031.0001.2001.0000 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVAS -10.000,00
3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeito, 06 de maio de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito Municipal

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:F08C5D50

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.500/2016 AUTOR: VEREADOR CARLOS ROBERTO BATISTA DO NASCIMENTO (CARLINHOS) ORIGEM: P.L/CM/06/16 DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS PISCICULTORES DE AMAMBAI/MS**

LEI MUNICIPAL Nº 2.500/2016

Autor: Vereador Carlos Roberto Batista do Nascimento (Carlinhos)
Origem: P.L/CM/06/16

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Piscicultores de Amambai/MS, e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2016, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação dos Piscicultores de Amambai/MS”, com personalidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, localizada à Rua da República, nº 1216, centro, no Município de Amambai, Estado de Mato Grosso do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 06.309.543/0001-71.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:5EB0AC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.501/2016 AUTOR: VEREADOR DAVID NICOLINE DE ASSIS E OUTROS. ORIGEM: P.L/CM/07/16 DÁ DENOMINAÇÃO À CAPELA MORTUÁRIA DA VILA LIMEIRA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI MUNICIPAL Nº 2.501/2016

Autor: Vereador David Nicoline de Assis e Outros.
Origem: P.L/CM/07/16

Dá denominação à Capela Mortuária da Vila Limeira que especifica e dá outras providências.

SÉRGIO DIOZÉBIO BARBOSA – Prefeito Municipal de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que, em Sessão Ordinária realizada no dia 02 de maio de 2016, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art.1º- Fica denominada ‘‘CAPELA MORTUÁRIA DA VILA LIMEIRA DEOLINDO BULGUE’’, localizada à Rua José Garibaldi Pereira da Rosa, em nosso município.

Art.2º- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 06 de maio de 2016.

SERGIO DIOZÉBIO BARBOSA
Prefeito de Amambai

RODRIGO SELHORST
Secretário de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls:
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:68C36A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
PORTARIA ADM Nº 015/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016 NOMEIA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA ADM Nº 015/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016

Nomeia Comissão de Sindicância Administrativa e dá outras providências.

RODRIGO SELHORST – Secretário Municipal de Gestão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai - MS***, e,

CONSIDERANDO o despacho exarado pelo Prefeito Municipal, que solicita abertura de procedimento administrativo tendente a apurar os fatos ocorridos na Secretaria Municipal de Esportes na data de 04/04/2016, ocasião em que, em tese, servidor público teria agredido um munícipe após ser, em tese, desacatado e ameaçado no exercício de sua função, conforme Ocorrência nº 663/2016 – DP Amambai/MS;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar, de forma imparcial e definitiva, as responsabilidades pelo evento acima mencionado;

CONSIDERANDO que a possível prática da infração detalhada, ensejaria a responsabilização administrativa do servidor que, em tese, tenha praticado o ato, bem como a responsabilização do Munícipe no caso de eventual caracterização de crime de desacato e ameaça (Art. 331 e 147, ambos do CPB);

RESOLVE

Art.1º DETERMINAR, nos termos do ***art. 139*** da ***Lei Complementar nº. 004/2004 – Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Amambai – MS***, a instauração de **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** destinada à elucidação dos fatos ora descritos, com oitiva de todos os servidores mencionados no Registro de ocorrência nº 663/2016, lavrado pela Delegacia de Polícia Civil de Amambai/MS, além de outros servidores ou munícipes que a comissão julgar conveniente para a instrução.

Art. 2º Designar os servidores abaixo indicados para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Sindicância Administrativa:

I – Brasília Aparecida Neves Farias, ocupante do cargo em provimento efetivo de Administrador – 40h, Padrão VI;
II – Denize de Deus Mateus, ocupante do cargo em provimento efetivo de Professor MAG I – 20h, Nível III;
III – Wilmar Lorensetti, ocupante do cargo em provimento efetivo de Auditor de Controle Interno II, Padrão VI.

Art. 3º Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e responsabilidades e elaborar o Relatório Final, dando ciência à Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Gestão, em 06 de maio de 2016.

RODRIGO SELHORST
Secretário Municipal de Gestão

Publicado no DOM (Assomasul).
Diário nº Fls.
Em:

Publicado por:
Josiane de Lima Lopes
Código Identificador:4C3F11D7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 049/16 DE 14 DE MARÇO DE 2016

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso e gozo de suas atribuições legais, expede a presente Portaria.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a Servidora **MARIA CLEIDE DAVI NOGUEIRA,** matrícula 054/2002, lotada no cargo de Professora, na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, por motivos particulares, a partir desta data.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã, aos catorze dias do mês de março de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:81182801

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 072/2016 BATAYPORÃ-MS, 06 DE MAIO DE 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO, Prefeito Municipal de Batayporã, Mato Grosso do Sul, no uso de gozo de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o disposto na Lei Complementar nº 020/2012, baixa a seguinte portaria:

Art. 1º - Ficam convocados os candidatos aprovados em concurso publico, constantes do anexo único, para comparecerem no Departamento Pessoal entre os dias 09/05/2016 a 16/05/2016, munido da seguinte documentação:

Cédula de Identidade-RG
CPF/MF
Pis/Pasep
Certificado de Reservista ou Alistamento Militar (Se Homem)
Título de Eleitor e Comprovante de quitação eleitoral
Laudo de inspeção médica
Comprovação da escolaridade exigida para o cargo
Comprovação da Formação Profissional exigida para o cargo
Carteira de registro no órgão de classe competente
Comprovante de quitação junto ao conselho
Declaração de acúmulo ou não de cargos
Declaração de bens ou de isento
Certidão de antecedentes criminais
Comprovante de Residência
Certidão de Nascimento ou Casamento
Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos
Carteira de habilitação (para motoristas)
Conta no Banco do Brasil

Art. 2º Os candidatos deverão comparecer entre os dias 09/05/2016 a 13/05/2016, para realização do laudo de inspeção médica, a ser realizado pelo médico do trabalho José Papa, no endereço localizado à Rua Walter Hubacher, 1729, em Nova Andradina, conforme previsto no item 14.11do edital do concurso.

Art. 3º O candidato que não cumprir o estabelecido nos art. 1º e 2º desta portaria, será declarado desclassificado e perderá automaticamente seu direito à nomeação.

Art. 4º- Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio, publicado e afixado na forma da Lei.

ANDERSON ALEX DA SILVA
Secretário

ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 072/2016

ALFABETIZADO

CARGO	NOME	Class.
Merendeira	Fernanda Gonçalves Gimenes	03º

FUNDAMENTAL COMPLETO

CARGO	NOME	Class.
Agente Administrativo	Guilherme Augusto Sapaterro	10º
	Deiziane Bernardes da Silva	11º

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos seis dias do mês de maio de 2016.

ALBERTO LUIZ SÃOVESSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luz Marina dos Santos Mariscal
Código Identificador:4302C7EB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
DISPENSA DE LICITAÇÂO

EXTRATO DE EMPENHO Nº85
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº06
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº13

Partes: Câmara Municipal de Bonito/MS CNPJ: 01.952.787/0001-54– Contratante
LXTEC INFORMÁTICA LTDA , CNPJ no13.505.252/0001-14– Contratada

Licitação: Dispensa nº. 06/2016

Órgão: 01 CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
Unidade: 01.00 Câmara Municipal de Bonito
Funcional: 01.031.0101 Legislando em prol dos munícipes de Bonito
Projeto/Atividade: 01.031.0101.2001 Operacionalização das atividades legislativas do Município
Elemento Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente Recursos do Tesouro.

Valor do Empenho: R$ 5.100,00 (cinco mil e cem reais)

Credor LXTEC INFORMÁTICA LTDA , CNPJ no13.505.252/0001-14

Objeto: contratação de empresa especializada para compra de um SERVIDOR HP MI 110 GEN9 799112-S05 XEON E5-1603 16GB 2X1TB TORRE.

Bonito, 28 de abril de 2016.

AMIR PERES TRINDADE
Presidente da Câmara Municipal de Bonito/MS

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:4CE32F80

CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO
EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº05/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/2016
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 05/2016
Das partes: Câmara Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul e a empresa: **JAISON COUTINHO ME, inscrito no CNPJ Nº 11.103.343/0001-06**,
Do Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DE WEB SITE COM MANUTENÇAO, SOFTWARE WEB COM APLICATIVO PARA SMARTFONES E TABLETS PARA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS COM MÃO DE OBRA PARA CADASTRAMENTO, SOFTWARE DE RECEPÇÃO INTEGRADO COM OUVIDORIA, SOFTWARE WEB PARA GERENCIAMENTO ELETRONICO DE DOCUMENTOS - GED, LOCAÇÃO DE ESCANNER PROFISSIONAL, ABRANGENDO OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E CAPACITAÇÃO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE

BONITO EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA EDITAL E SEUS ANEXOS.
Do prazo: até 31 de dezembro de 2016.
Do valor e forma de Pagamento: O valor Global do presente processo em seus itens Nº1,2,3,4,5,6 e 7, é de R$102.000,00 (cento e dois mil reais), em moeda corrente do país, sendo o valor mensal em R$10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), e o valor de R$15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais) em parcela única. os pagamentos serão mensal mediante retirada das mercadorias e entrega da Nota Fiscal.
Da Dotação Orçamentária: Os recursos orçamentários serão por conta do orçamento 01.00- Câmara Municipal de Bonito Unidade Orçamentária/ 01.01- Gabinete Da Presidência da Câmara / 01.031.101-Legislando em prol dos munícipes de Bonito / 2.001- Operacionalização das atividades Legislativas do município / 33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte Recurso do Tesouro.
Do Fórum: Fica eleito o Fórum da Comarca de Bonito, Estados de Mato Grosso do Sul, Para dirimir questões oriundas deste contrato.

Câmara Municipal de Bonito/MS, 06 de maio de 2016.

Assinam: Amir Peres Trindade - Presidente da Câmara Municipal
Empresa: **JAISON COUTINHO ME, inscrito no CNPJ Nº 11.103.343/0001-06**- Contratada

Publicado por:
Aline Larreia Ximenes
Código Identificador:109ED31D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 404/2016–RH

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CARGO EM COMISSÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

ART. 1º NOMEAR, Rogerio Pereira Alves, para exercer o Cargo Comissionado de Diretor de Departamento de Turismo e Eventos, Símbolo DAS - 4, lotar na Secretaria Municipal de Turismo, Indústria e Comércio, com as atribuições elencadas no Capítulo VI, da Lei Complementar nº. 095, de 26 de junho de 2013, alterada pela Lei 107 de 24 de fevereiro de 2015.

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, produzindo efeitos **a partir de 01.05.2016.**

Bonito-MS, 03 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:8AD7D7D1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 406/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Ana Cristina dos Santos, no Cargo de Professor (a) N – VI, Classe A, Referência 18, com 20 h/s, para ministrar aulas no 3º ano do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Durvalina Dorneles Teixeira**, de **02/05/2016 a 11/05/2016**, em substituição a Professora **Erciana Madalena Tumelero Gama**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:F623BD94

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 407/2016-RH

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO, Prefeito do Município de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONVOCAR, Cleuza Fernandes Pereira, no Cargo de Professor (a) N – V, Classe A, Referência 15, com 20 h/s, para ministrar aulas no 5º ano A do Ensino Fundamental, no período **matutino**, na **Escola Municipal Professora Izaura Pinto Guimarães**, de **02/05/2016 a 27/05/2016**, em substituição a Professora **Eda Yarzon Jacques**, que se encontra de licença médica, nos termos do Art. 19, 20, 21 da Lei Complementar nº 088 de 27 de dezembro de 2.010.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1º da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito – MS, 05 de maio de 2016.

LEONEL LEMOS DE SOUZA BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Santos Chrespim
Código Identificador:957A602E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 131/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIA DE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 3708-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/01/2016 a 03/02/2016, conforme Oficio 179/2016/SESAUC/FMS, de 28/01/2016 e Processo 12929/2016, de 28/01/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:75A34D89

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 132/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora MARIA DA GLORIA DE OLIVEIRA, matrícula 234-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1855-1, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 15/01/2016 a 15/04/2016, conforme Oficio 179/2016/SESAUC/FMS, de 28/01/2016 e Processo 12929/2016, de 28/01/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FEA6D550

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 133/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RICARDO OLIVEIRA XAVIER, matrícula 3720-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 17/01/2016 a 21/01/2016, conforme Oficio 179/2016/SESAUC/FMS, de 28/01/2016 e Processo 12929/2016, de 28/01/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:9C8DC75E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 134/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSANA COSMO DE AMORIM, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social e Inclusão Produtiva, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 15/01/2016 a 29/01/2016, conforme Oficio 179/2016/SESAUC/FMS, de 28/01/2016 e Processo 12929/2016, de 28/01/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ABDFC6FE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 135/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1800-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/01/2016 a 07/02/2016, conforme Oficio 179/2016/SESAUC/FMS, de 28/01/2016 e Processo 12929/2016, de 28/01/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A6BE7D5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 136/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano, ocupado pela servidora Luciana Aparecida Anastácio e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Professor de 1º ao 5º Ano, ocupado pela servidora LUCIANA APARECIDA ANASTÁCIO, matrícula 1984-3, a partir de 21 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21/01/2016.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A2F96F95

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 137/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, a servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, com 20 horas aulas semanais na função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino, no período de 01/02/2016 a 19/12/2016, conforme Oficio SECEL/0101/2016 e Processo13418/2016.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1B870D2A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 138/2016, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Convocar de acordo com a Lei Complementar n.º 06/2001, o servidor ELIX DE PAULA REZENDE, cargo de Professor – Licenciatura plena, nível II, com 20 horas aulas semanais na função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino, no período de 01/02/2016 a 19/12/2016, conforme Oficio SECEL/0101/2016 e Processo13418/2016.

Camapuã-MS, 01 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:F0CDDEA1

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 139/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABRICIO MARTINS ALVES, matrícula 3944-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 23 (vinte e três) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 18/01/2016 a 10/02/2016, conforme Oficio 226/2016/SESAUC/FMS, de 05/02/2016 e Processo 13148/2016, de 05/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:32C7BA14

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 140/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FERNANDO COSMO JUNIOR, matrícula 746-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/01/2016 a 03/03/2016, conforme Oficio 226/2016/SESAUC/FMS, de 05/02/2016 e Processo 13148/2016, de 05/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3C67C9D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 141/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor JOÃO HONÓRIO DA SILVA, matrícula 201-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 19/01/2016 a 28/01/2016, conforme Oficio 226/2016/SESAUC/FMS, de 05/02/2016 e Processo 13148/2016, de 05/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C3431F18

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 142/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora KATIA RIBEIRO DO LAGO ROCHA, matrícula 1854-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 20 (vinte) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 28/01/2016 a 17/02/2016, conforme Oficio 226/2016/SESAUC/FMS, de 05/02/2016 e Processo 13148/2016, de 05/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6C116190

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 143/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Readaptar a servidora LOZINA ALVES DOS SANTOS GONÇALVES, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 28/01/2016 a 28/04/2016, conforme Oficio 226/2016/SESAUC/FMS, de 05/02/2016 e Processo 13148/2016, de 05/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:65379984

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 144/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor MAGSON FERREIRA CAMARGO, matrícula, 721-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 10 (dez) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/01/2016 a 04/02/2016, conforme Oficio 226/2016/SESAUC/FMS, de 05/02/2016 e Processo 13148/2016, de 05/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E8F7A508

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 145/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SONIA MARIA FERREIRA GOMES, matrícula 265-1, cargo de Odontólogo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/02/2016 a 01/04/2016, conforme Oficio 226/2016/SESAUC/FMS, de 05/02/2016 e Processo 13148/2016, de 05/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:2E2B951D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 146/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor EDILSON DE PAULA ALVES, matrícula 166-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 02/02/2016, conforme Oficio nº SEIESP/0068/2016, de 02/02/2016 e Processo nº 13050/2016, de 02/02/2016.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:3A901875

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 147/2016, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor LUCAS SANTOS AMORIM, matrícula 3659-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com efeitos retroativos a 02/02/2016, conforme Oficio nº SEIESP/0069/2016, de 02/02/2016 e Processo nº 13051/2016, de 02/02/2016.

Camapuã-MS, 10 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:867B7770

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 148/2014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora Alvani Queiroz da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela

servidora ALVANI QUEIROZ DA SILVA, matrícula 1862-1, a partir de 30 de janeiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 30/01/2016.

Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:389DEDB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 149/2014, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora Iranilda Alves da Silva e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, ocupado pela servidora IRANILDA ALVES DA SILVA, matrícula 1805-1, a partir de 06 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 06/02/2016.

Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:34AC6643

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 150/2016, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2016

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Enfermeira/ESF, ocupado pela servidora Samille Speth Strelow e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Enfermeiro/ESF, ocupado pela servidora SAMILLE SPETH STRELOW, matrícula 3693-1, a partir de 15 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15/02/2016.

Camapuã-MS, 15 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5BFC7C1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 151/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora CARMEM FAUSTINO ALVES MARINI, matrícula 7-1, cargo de Orientador Educacional, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino para o *ano Letivo de 2016*, conforme Oficio nº SECEL/0102/2016, de 15/02/2016 e Processo nº 13415/2016, de 18/02/2016.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:09D741EF

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 152/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor ELIX DE PAULA REZENDE, matrícula 180-4, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 180-10, cargo de Professor Convocado, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino para o *ano Letivo de 2016*, conforme Oficio nº SECEL/0102/2016, de 15/02/2016 e Processo nº 13415/2016, de 18/02/2016.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E4BC7B35

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 153/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor ELIZARDO MOREIRA CONEGUNDES, matrícula 181-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1938-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino para o *ano Letivo de 2016*, conforme Oficio nº0102/16 SECEL/0102/2016, de 15/02/2016 e Processo nº 13415/2016, de 18/02/2016.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:508CB160

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 154/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA APARECIDA MELQUÍADES DE OLIVEIRA, matrícula 230-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 230-8, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino para o *ano Letivo de 2016*, conforme Oficio nº SECEL/0102/2016, de 15/02/2016 e Processo nº 13415/2016, de 18/02/2016.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C5D762A0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 155/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO, matrícula 233-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino para o *ano Letivo de 2016*, conforme Oficio nº SECEL/0102/2016, de 15/02/2016 e Processo nº 13415/2016, de 18/02/2016.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C040976B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 156/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO, matrícula 238-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino para o *ano Letivo de 2016*, conforme Oficio nº SECEL/0102/2016, de 15/02/2016 e Processo nº 13415/2016, de 18/02/2016.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:CB338E57

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 157/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora MARLUCE RODRIGUES PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 243-1, cargo de Professor de 1º ao 5º, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino para o *ano Letivo de 2016*, conforme Oficio nº SECEL/0102/2016, de 15/02/2016 e Processo nº 13415/2016, de 18/02/2016.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:4C650935

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 158/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA, cargo de Professor de 1° ao 5° Ano, matrícula 251-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino para o *ano Letivo de 2016*, conforme Oficio nº SECEL/0102/2016, de 15/02/2016 e Processo nº 13415/2016, de 18/02/2016.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:1A9A2EA8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 159/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora ROSENETE BATISTA DOS SANTOS RODRIGUES, matrícula 1837-4, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano e matrícula 1837-6, cargo de Professor Convocado, com 40 horas aulas semanais para exercer a função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino para o *ano Letivo de 2016*, conforme Oficio nº

SECEL/0102/2016, de 15/02/2016 e Processo nº 13415/2016, de 18/02/2016.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A72ED6C5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 160/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora SELMA MARIA RODRIGUES RAMIRES, matrícula 56-1, cargo de Supervisor Escolar, com 40 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino para o *ano Letivo de 2016*, conforme Oficio nº SECEL/0102/2016, de 15/02/2016 e Processo nº 13415/2016, de 18/02/2016.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:A9522EE9

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 161/2016, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar o servidor VAGNER DA SILVA, matrícula 872-1, cargo de Professor de Educação Física, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino para o *ano Letivo de 2016*, conforme Oficio nº SECEL/0102/2016, de 15/02/2016 e Processo nº 13415/2016, de 18/02/2016.

Camapuã-MS, 18 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EADCCB25

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 162/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA CARLA DOS REIS, matrícula 4084-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 03/02/2016 a 02/03/2016, conforme Oficio 324/2016/SESAUC/FMS, de 18/02/2016 e Processo 13471/2016, de 19/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:444B0121

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 163/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor FABRICIO MARTINS ALVES, matrícula 3944-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/02/2016 a 11/03/2016, conforme Oficio 324/2016/SESAUC/FMS, de 18/02/2016 e Processo 13471/2016, de 19/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5DD1C2FA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 164/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCIA DE AMORIM OLIVEIRA, matrícula 3708-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2016 a 04/03/2016, conforme Oficio 324/2016/SESAUC/FMS, de 18/02/2016 e Processo 13471/2016, de 19/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:ABC28EBB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 165/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal

R E S O L V E:

Conceder a servidora LUCINDA SOUZA DE PAULA, matrícula 1799-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 10/02/2016 a 25/03/2016, conforme Oficio 324/2016/SESAUC/FMS, de 18/02/2016 e Processo 13471/2016, de 19/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:8E0AA228

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 166/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder ao servidor RODRIGO AMORIM DOS SANTOS, matrícula 4693-1, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 05 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2016 a 05/02/2016, conforme Oficio 324/2016/SESAUC/FMS, de 18/02/2016 e Processo 13471/2016, de 19/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:57D9C82B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 167/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora ROSIMARI PEREIRA DOS SANTOS NUNES, matrícula, 1829-1, cargo de Conselheiro Tutelar, lotada no Conselho Tutelar, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/02/2016 a 02/03/2016, conforme Oficio 324/2016/SESAUC/FMS, de 18/02/2016 e Processo 13471/2016, de 19/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:132177ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 168/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILMARA DAMIANA DE OLIVEIRA, matrícula 1800-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 14 (quatorze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/02/2016 a 24/02/2016, conforme Oficio 324/2016/SESAUC/FMS, de 18/02/2016 e Processo 13471/2016, de 19/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FAEBC43B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 169/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora SILVIA FRANCISCA DO CARMO, matrícula 2199-2, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 27 (vinte e sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 02/02/2016 a 28/02/2016, conforme Oficio 324/2016/SESAUC/FMS, de 18/02/2016 e Processo 13471/2016, de 19/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:96B3E830

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 170/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LORENA SILVA PAREDES, matrícula 1890-1, cargo de Secretária de Escola, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 11/02/2016 a 09/08/2016, conforme Processo nº 013293/2016, de 15/02/2016.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:6E4F0798

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 171/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora LORENA SILVA PAREDES, cargo de Secretária de Escola, matrícula 1890-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de seu filho Miguel Paredes Camargo, conforme Processo nº 013293/2016, de 15/02/2016

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:618E74BD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 173/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora SUELY CAROLINE DA SILVA, matrícula 4714-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Maternidade, no período de 11/02/2016 a 09/08/2016, conforme Processo nº 013433/2015, de 18/02/2016.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:46496A41

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 174/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora SUELY CAROLINE DA SILVA, matrícula 4714-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Auxílio Natalidade, previsto no Art. 194, § 2º, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, em virtude do nascimento de sua filha Nicole Gabriely da Silva, conforme Processo nº 013433/2016, de 18/02/2016

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:58AECB69

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 176/2016, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Designar a servidora HELOISA ORTELAN SANT ANA DE REZENDE, matrícula 1842-1, cargo de Professor de 1º ao 5º Ano Inglês, com 20 horas aulas semanais, para desempenhar a função de Coordenador Pedagógico na Rede Municipal de Ensino para o *ano Letivo de 2016*, conforme Oficio nº SECEL/0102/2016, de 15/02/2016 e Processo nº 13415/2016, de 18/02/2016.

Camapuã-MS, 22 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:E441DDC5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 177/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ANDRÉ CARRARA RIBEIRO CARAM, matrícula 2032-1, cargo de Médico/ESF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 04 (quatro) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 01/02/2016 a 04/02/2016, conforme Oficio 338/2016/SESAUC/FMS, de 23/02/2016 e Processo 13583/2016, de 23/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:37F9A262

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 178/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANGELA APARECIDA DE MELO E SILVA, matrícula 145-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 90 (noventa) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 27/01/2016 a 26/04/2016, conforme Oficio 338/2016/SESAUC/FMS, de 23/02/2016 e Processo 13583/2016, de 23/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:05CA6FF5

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 179/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Readaptar a servidora EDILEUSA DE ASSIS ESTEVAM, matrícula 1807-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, por 90 (noventa) dias, no período de 22/02/2016 a 22/05/2016, conforme Oficio 338/2016/SESAUC/FMS, de 23/02/2016 e Processo 13583/2016, de 23/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:C078012B

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 180/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora KATIA RIBEIRO DO LAGO ROCHA, matrícula 1854-1, cargo de Técnico de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 11/02/2016 a 25/02/2016, conforme Oficio 338/2016/SESAUC/FMS, de 23/02/2016 e Processo 13583/2016, de 23/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:EE32E6B3

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 181/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora MARIA ANGELA DE SOUSA, matrícula 727-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 45 (quarenta e cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 04/02/2016 a 19/03/2016, conforme Oficio 338/2016/SESAUC/FMS, de 23/02/2016 e Processo 13583/2016, de 23/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:5C19CBD0

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 182/2016, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Readaptar a servidora ZILDAIR APARECIDA PEREIRA, matrícula 1870-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, por 90 (noventa) dias, no período de 18/02/2016 a 18/05/2016, conforme Oficio 338/2016/SESAUC/FMS, de 23/02/2016 e Processo 13583/2016, de 23/02/2016 – Atestado Médico e Laudo Pericial Médico.

Camapuã-MS, 25 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:01BB8702

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 185/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

Torna vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de Técnico de Enfermagem, ocupado pela servidora Sueli Aparecida Pereira Pardim e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º. Tornar vago em virtude de exoneração a pedido, o cargo de provimento efetivo de Técnico de Enfermagem, ocupado pela servidora SUELI APARECIDA PEREIRA PARDIM, matrícula 3010-1, a partir de 13 de fevereiro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13/02/2016.

Camapuã-MS, 29 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:53AAD0F2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 186/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ADRIANA APARECIDA MATTIONI DUPPONT, matrícula 1920-1, cargo de Professor de Educação Infantil e matrícula 1920-11, cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, 08 (oito) dias consecutivos de licença, previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003, no período de 22/02/2016 a

29/02/2016, em virtude do falecimento de seu pai Danilo Mattioni, conforme Certidão de Óbito e Processo 013638/2016, de 25/02/2016.

Camapuã-MS, 29 de fevereiro de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:AB61BACE

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 187/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder ao servidor ADIRLEY MARTINS DE MELO, matrícula 2902-1, cargo de Vigia, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 08/06/2014 a 07/06/2015, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:027A26ED

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 188/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ALINE SILVIA LOPES FERREIRA, matrícula 3668-1, cargo de Assistente de Administração, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 10/06/2014 a 09/06/2015, para o período de gozo em 09/03/2016 a 07/04/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:759F8487

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 189/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANA KAMILA FRANÇA SIMÕES SILVA, matrícula 3685-1, cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal Saúde, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 18/02/2014 a 17/02/2015, para o período de gozo em 01/03/2016 a 30/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:FCB2E4BB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL E FOLHA DE PAGAMENTO - DEAP
PORTARIA P/Nº 190/2016, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2016

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Conceder a servidora ANDRÉIA ALMEIDA DA SILVA, matrícula 3665-1, cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, o pagamento de 1/3 de férias do período aquisitivo de 01/10/2014 a 30/09/2015, para o período de gozo em 01/02/2016 a 01/03/2016, amparado pelo Art. 81, da Lei Municipal nº 1.291, de 21/07/2003.

Camapuã-MS, 29 de Fevereiro de 2016

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito de Camapuã

Publicado por:
Lucio Carvalho da Silva
Código Identificador:837B6FE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DECRETO P/Nº 043/2016, DE 05 DE MAIO DE 2016.

Exonera o Sr. Magno Rodrigues da Silva, do Cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Patrimônio e Documentação.

O Prefeito Municipal de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado o Sr. **MAGNO RODRIGUES DA SILVA**, do cargo em Comissão de Chefe de Departamento de Planejamento, Patrimônio e Documentação - PM-CDEP, no Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Camapuã, sob o regime Estatutário instituído pela Lei Orgânica e Estatuto dos Servidores Públicos do Município, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 02/05/2016.

Camapuã-MS, 05 de maio de 2016.

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:9372D5E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato 84/2016.
Partes: Prefeitura Municipal de Camapuã/Rodrigo Queiroz das Chagas
Fundamentação: O presente contrato tem por pressuposto legal na Lei Municipal nº 1.640/09, que estabelece normas para contratação temporária de excepcional interesse público, bem como nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, e, artigo 11, IX, da lei Orgânica Municipal.
Objeto: O contratado realizará atividades de Fonoaudiólogo para realizar Testes de Orelhinha com crianças de até 02 anos e Testes de Linguinha em bebês, os quais serão 30 (trinta) Testes de Orelhinha e 30 (trinta) Testes de Linguinha por mês, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária: 0210- Secretaria Municipal de Saúde, 021001 Fundo Municipal de Saúde; 10301- Atenção Básica; 103010057- Bloco de Gestão do SUS; 10301005720320000 Manutenção das Ações Básica de Saúde; 3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física, do atual orçamento e dotação específica do orçamento vindouro
Prazo: O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a partir de 06/05/2016 até 06/11/2016.
Remuneração: O Contratado receberá a título de remuneração referente a 30 (trinta) Testes de Linguinha, no valor de R$1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais) e 30 (trinta) Testes de Orelhinha no valor de R$1.250,00 (um mil duzentos e cinqüenta reais), **totalizando a remuneração mensal no valor de R$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).**
Assinam: Marcelo Pimentel Dualibi/ Rodrigo de Queiroz das Chagas
Data: 06 de maio de 2016.

Publicado por:
Ronaldo Miranda de Barros
Código Identificador:A9A4D72F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2016

INEXIGIBILIDADE Nº 001/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016
PARTES:
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA/MS.
CNPJ-MF SOB N.º 01.988.914/0001-75
CONTRATADO: AUTO POSTO CORONEL SAPUCAIA-ME.
CNPJ Nº 10.590.373/0001-13
OBJETO E VALOR: FICA REDUZIDO O CONTRATO ORIGINAL EM 239,12 (DUZENTOS TRINTA E NOVE REAIS E DOZE CENTAVOS), COM OS PREÇOS CONSTANTES NA PLANILHA ANEXA AO ADITIVO, QUE PASSAM A VIGORAR A PARTIR DE 28/04/2016.
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, E LETRA D, COMBINADO COM O § 8º, DO ARTIGO 65, DA LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993,, COM AS ALTERAÇÕES QUE LHE FORAM SUPERVENIENTES.
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
LOCAL E DATA: CORONEL SAPUCAIA/MS, 28 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: SRª NILCÉIA ALVES DE SOUZA, CPF Nº 407.229.701-10, SRº ELEONOR DE JESUS XIMENES, SECRETARIO MUN. DE SAÚDE E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 008/2014, SRº EDER ALBERTO AREVALO, SECRETÁRIO MUNIC. DE DES. E INFRAESTRUTURA E ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 010/2014, SRº JOSE RAIMUNDO DA CRUZ, SECRETARIO MUN. DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE, ORDENADOR DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 014/2014, SRª MARINALVA VIEIRA - SECRETARIA MUN. DE ASSIS. SOCIAL E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO Nº 024/2015 E A SR.ª ROSENI MARTINS DE FREITAS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, E ORDENADORA DE DESPESA, CONFORME DECRETO 053/2015 E, E O CONTRATADO, SILVIO GOMES DE OLIVEIRA, CPF Nº 407.588.421-04.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:061F6825

LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO TERMO UNILATERAL DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO Nº 132/2015

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 087/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 034/2015
PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA – MS.
CNPJ: 01.988.914/0001-75 - CONTRATANTE
CONTRATADA: MALLONE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
CNPJ-MF SOB O Nº: 00.589.733/0001-03 - CONTRATADA
OBJETO: ENCERRAMENTO DO CONTRATO Nº 132/2015
FORO: COMARCA DE AMAMBAÍ/MS
DOTAÇÃO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2110.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.361.0400.2114.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
02.06.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
12.365.0400.2115.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2165.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL (PSE)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2166.0000 – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA (PSB)
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.04 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.243.0601.2167.0000 – BLOCO DE GESTÃO
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
02.08.01 – SECRETARIA MUN. DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL
08.122.0600.2128.0000 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CONSELHO TUTELAR
3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2107.0000 – GESTÃO DO BLOCO DE ATENÇÃO DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
5 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
02.07.02 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.302.0503.2170.0000 – PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE “PMAQ”
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

CORONEL SAPUCAIA - MS, EM 29 DE MARÇO DE 2016.

ASSINAM: NILCEIA ALVES DE SOUZA – PREFEITA MUNICIPAL.
CPF: 407.229.701-10.

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:8E1774AD

LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2016

AUTORIZO a despesa, homologo e ratifico o despacho supra do Presidente da Comissão Permanente de Licitação, e Parecer Jurídico em anexo, da Procuradoria Geral do Município, referente à dispensa de licitação a favor da contratação DIRETA do abaixo relacionado:

NOME	CPF/CNPJ	ENDEREÇO	VALOR TOTAL	PRAZO
EMPRESA: SUELI RODRIGUES DE LIMA - MEI	Nº 11.551.577/0001-08	RUA RACHID SALDANHA DERZI , Nº 666 – CENTRO-CORONEL SAPUCAIA-MS	R$ 420,00	ENTREGA IMEDIATA

OBJETO: Aquisição de material de processamento de dados, que seria 01 (um) Fonte ATX 500W e 01 (um) Placa Mãe 1155 h61, nos quais serão pagos com o Recurso do Piso Fixo de Vigilância e Promoção a Saúde – Conta Corrente nº 22.858-3

VALOR GLOBAL DA LICITAÇÃO: R$ 420,00 (Quatrocentos e vinte reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

02.07.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.305.0504.2125.0000	GESTÃO DO BLOCO DE VIGILANCIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Amambaí/MS.

Elabore-se a Ordem de Compra/Serviços pertinente.

Coronel Sapucaia/MS, em 05 de Maio de 2016.

ELEONOR DE JESUS XIMENES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ariane Gonzalez Pereira
Código Identificador:178D9704

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CITAÇÃO DE SERVIDOR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar instituída pela Portaria nº 070/2016, de 15 de março de 2016, da Senhora Prefeita Municipal de Coronel Sapucaia - MS, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos artigos 156 e 158 da Lei nº 114/90, CITA, pelo presente edital, o Servidor Público Municipal, Sr. LUCIANO DE LIMA, Técnico em Enfermagem, matricula 4918, por se encontrar em local incerto e não sabido, para, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da publicação deste edital, comparecer na Rua Abílio Espindola Sobrinho, 570, Jardim Seriema, Coronel Sapucaia - MS, a fim de apresentar defesa escrita no processo administrativo disciplinar nº 001/2016, a que responde, sob pena de revelia.

Coronel Sapucaia, 06 de maio de 2016.

VANESSA MICUINHA LEZO
Presidente

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:46C08906

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 005/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ENFERMEIRO.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que não há candidatos aprovados na lista de espera para preenchimento da vaga acima mencionada, no Concurso Público nº001/2015, e,
CONSIDERANDO a necessidade de atender interesse do Município, em especial o Hospital Municipal,
RESOLVE:
Art.1º Nomear para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2016, destinado à contratação temporária de Enfermeiro, os seguintes membros:

I. **Cleia Mascarenhas Gomes** – Presidente;
II. **Vanessa Micuinha Lezo** – Membro;
III. **Antônio Alberto Mariano Martins** – Membro;

Art. 2º Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o presente processo seletivo simplificado, acompanhando o processo de inscrição, entrevista e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 03 de maio de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:09FED923

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2016

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO EXAMINADORA E FISCALIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 004/2016, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TECNICO EM ENFERMAGEM.

NILCEIA ALVES DE SOUZA, Prefeita Municipal do Município de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais:
CONSIDERANDO que não há candidatos aprovados na lista de espera para preenchimento da vaga acima mencionada, no Concurso Público nº 001/2015, e,
CONSIDERANDO a necessidade de atender interesse do Município, em especial o Hospital Municipal,
RESOLVE:
Art.1º Nomear para compor a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2016, destinado à contratação temporária de Técnico em Enfermagem, os seguintes membros:

I. **Cleia Mascarenhas Gomes** – Presidente;
II. **Assis Machado** – Membro;
III. **Antônio Alberto Mariano Martins** – Membro;

Art. 2º Os membros nomeados, sob a presidência do primeiro, possuem as atribuições de organizar o presente processo seletivo simplificado, acompanhando o processo de inscrição, entrevista e divulgação do resultado final, bem como o equacionamento de eventuais demandas administrativas e recursos dos candidatos.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, 03 de maio de 2016.

NILCÉIA ALVES DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Diogo Giovane P. de Almeida
Código Identificador:1E301BBE

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E Sr(a) VALDECI PIMENTEL TEIXEIRA, CPF 480.703.511-87.

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Deodápolis/MS, portadora da Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n. 707.119.761-04, residente na Rua Eraldo Rodrigues da Silva, 234, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** dos imóveis urbanos sito: **lote 09 (nove) da quadra 24 (vinte e quatro) com área de 576,00m², ** (quinhentos e setenta e seis metros quadrados) **e lote 10 (dez) da quadra 24 (vinte e quatro) com área de 562,27m², ** (quinhentos e sessenta e dois virgula vinte e sete metros quadrados), sitos ambos a rua Jose Joaquim Filho, localizado no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., à Sr(a) **VALDECI PIMENTEL TEIXEIRA**, CPF 480.703.511-87, doravante denominado **DONATÁRIO**.

Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS
Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.
2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.
2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis, MS 27 de abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis

VALDECI PIMENTEL TEIXEIRA,
CPF 480.703.511-87

Testemunhas:

_____
_____

ANEXO I

Fica doado o lotes:	lote 09 da quadra 24, com 576,00m²
	lote 10 da quadra 24, com 562,27m²

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:AFAC14CF

PROCURADORIA JURIDICA
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E Sr(a) GILDA DA SILVA MOREIRA, CPF 990.353.081-15.

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA**, brasileira, casada, Prefeita Municipal de Deodápolis/MS, portadora da Cédula de Identidade RG 904.172 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF n. 707.119.761-04, residente na Rua Eraldo Rodrigues da Silva, 234, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** dos imóveis urbanos sito: **lote 19 (dezenove) da quadra 27 (vinte e sete) e lote 20 (vinte) da quadra 27 (vinte e sete) ambos com área de 576,00m², ** (quinhentos e setenta e seis metros quadrados), cada imóvel, sitos a Av. Norvina Fernandes de Alencar, antiga Av. 07 de Setembro, localizado no Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., à Sr(a) **GILDA DA SILVA MOREIRA**, CPF 990.353.081-15, doravante denominado **DONATÁRIO**.

Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS
Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I do presente termo.

Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.
2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.
2.3. Conforme o artigo 4ª da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

Cláusula Quarta – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Deodápolis, MS 26 de abril de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal de Deodápolis

GILDA DA SILVA MOREIRA,
CPF 990.353.081-15.

Testemunhas:
_____
_____

ANEXO I

Fica doado o lotes:	lote 19 da quadra 27, com 576,00m²
	lote 20 da quadra 27, com 576,00m²

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:27E8C476

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO 021

DECRETO Nº 021, DE 06 DE MAIO DE 2016

"Dispõe sobre Ponto Facultativo no Município de Deodápolis-MS, e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVIERA VIANA, prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71 incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município, expede o seguinte ato:

CONSIDERANDO que o dia 13 de maio é Feriado Municipal – "Aniversário da Cidade de Deodápolis";

CONSIDERANDO que as festividades da Expoad 2016 serão realizadas entre os dias 12/05/2016 à 15/05/2016.

D E C R E T A:

Art. 1° Ponto Facultativo nas repartições públicas do município de Deodápolis-MS no dia 16 de maio de 2016.
Parágrafo único – O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços que por sua natureza ou característica especial não possa ter alterado seu período diário de execução ou não devam sofrer solução de continuidade, tais como: Saúde e Limpeza Pública.

Art. 2° O expediente voltará ao normal na terça-feira dia 17 de maio de 2016.

Art. 3º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DEODAPOLIS/MS, aos 06 (seis de maio) de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:187A7FCD

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 220/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016

"Concede Licença por Motivo de Doença em pessoa da Família, que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
R E S O L V E
ARTIGO 1º CONCEDER a Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família da Servidora Publica Municipal a **SRª MARIA APARECIDA CONCEIÇÃO DOS SANTOS,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **TRABALHADOR BRAÇAL**, símbolo **ANE,** lotada na **GERENCIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – GEINF**, desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (UM) mês, sendo que gozará no período de 03/05/2016 a 02/06/2016, conforme Seção II do artigo nº 138 DA LEI COMPLEMENTAR nº 006 de 16/12/2015. Conforme atestado medico.
ARTIGO 2º- Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em de 06 de Maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:7C385E1D

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 221/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016.

"Nomear Servidor que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - NOMEAR o Srº **CARLOS APARECIDO LINO DE MELO,** para Ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de **ASSESSOR DE DEFESA CIVIL, Símbolo ASS-2**, lotado no **GABINETE DO PREFEITO - GABIP**, desta Prefeitura. Em vagas previstas na Tabela 2 – Grupo Ocupacional II da LCM Nº 007 DE 16/12/2015.
ARTIGO 2º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/05/2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

e 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:F050E9ED

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 225/2016 DE 06 DE MAIO DE 2016

"Conceder a Progressão Funcional e Nível de Professora que menciona e dá outras providências".

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA, Prefeita Municipal de Deodápolis, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquela prevista no artigo 71, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Município.
RESOLVE
ARTIGO 1º - CONCEDER a Progressão Funcional da SRª **NELBA ANGELA DA SILVA,** Servidora Publica Municipal, Ocupante do

Cargo de Provimento Efetivo de **PROFESSORA**, símbolo **EDU,** Lotada na Gerencia Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – **GECEL**, desta Prefeitura. Alterando o Nível II para Nível III da Classe "D" tabela do Anexo Único – Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Magistério. LCM Nº 458 de 14/12/2004. Conforme Certificado de Conclusão.
ARTIGO 2º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, e seus efeitos retroagem a 02/05/2016. Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 06 de Maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Raimundo de Souza
Código Identificador:1A8B50ED

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS, por intermédio da Pregoeira oficial, torna público o **RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS** do **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018/2016**, Processo Licitatório nº 041/2016, cujo objeto é aquisição futura de Medicamentos injetáveis destinados ao Hospital Municipal Cristo Rei de Deodápolis.
Empresas vencedoras: **CIRÚRGICA MS,** nos itens: 1 – 3 – 5 – 8 – 10 – 11 – 12 – 16 – 17 – 18 – 19 – 20 – 21 – 22 – 23 – 24 – 25 – 26 – 29 –30 – 31 – 32 – 33 – 34 – 35 – 36 – 40 – 43 – 44 – 46 – 48 – 49 – 50 – 53– 57 e 59**,** com o valor total de: R$ 63.868,30 (sessenta e três mil oitocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos); **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 4 –7 – 9– 14 – 27 – 28 – 37 – 38 – 39 – 41 – 45 – 51 – 52 – 54 – 55 – 56 e 60, com o valor total R$ 26.350,00 (vinte e seis mil trezentos e cinquenta reais); **OMEGA MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 2 – 6 – 13 – 15 – 42 – 47 e 58, com o valor total de R$ 10.220,00 (dez mil duzentos e vinte reais).

Deodápolis - MS, 05 de maio de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:392B50BD

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 040/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2016, cujo objeto é aquisição futura de Medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal e ESFs do município, em favor das Empresas: **CIRÚRGICA MS,** nos itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 5 – 6 – 7 – 8 – 9 – 10 – 11 – 12 – 14 – 16 – 18 – 19 – 21 – 24 – 25 – 26 – 27 – 28 – 30 – 31 – 32 – 33 – 38 – 42 – 44 – 45 – 48 – 49 – 50 – 51 – 52 – 56 – 57 – 61 – 63 – 64 – 72 – 73 – 76 – 80 – 81 – 82 – 89 – 91 – 92 – 94 – 95 – 98 – 99 – 100**,** com o valor total de: R$ 80.341,00 (oitenta mil trezentos e quarenta e um reais); **MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA,** nos itens: 53 e 90, com o valor total de R$ 1.030,50 (um mil trinta reais e cinquenta centavos); **DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 13 – 17 – 34 – 43 – 47 – 55 – 58 – 84 – 102 – 104 e 105, com o valor total R$ 28.338,50 (vinte e oito mil trezentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos); **CENTERMED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA,** nos itens: 9 – 15 – 20 – 22 – 23 – 29 – 40 – 54 – 62 – 65 – 66 – 71 – 74 – 75 – 77 – 83 – 88 – 93 – 96 – 97 e 103, com o valor total de R$ 61.448,05 (sessenta e um mil quatrocentos e quarenta e oito reais e cinco centavos) e **DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** nos itens: 35 – 36 – 37 – 39 – 41 – 46 – 59 – 60 – 67 – 68 – 69 – 70 – 78 – 79 – 85 – 86 – 87 – e 101, com o valor total de R$ 16.647,85 (dezesseis mil seiscentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos).

Deodápolis - MS, 06 de maio de 2016.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 040/2016 na Modalidade Pregão Presencial nº 017/2016, cujo objeto é aquisição futura de Medicamentos destinados a Farmácia Básica Municipal e ESFs do município.

Deodápolis - MS, 06 de maio de 2016.

MARIA DAS DORES DE OLIVEIRA VIANA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:8A8A451D

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO Nº 051/2016

Data: 29/04/2016
Licitação: Processo Licitatório nº 051/2016 – Pregão Presencial nº 014/2016
Município: Deodápolis – MS
CNPJ: 03.903.176/0001-41
Dotação Orçamentária:
Órgão: 10 – Gerência Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania
Unidade: 10.26 – FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTO SOCIAL
Funcional: 08.244.0405 – Assistencia e Justiça Social
Projeto/Atividade: 2.046 – Investimento Social comRecurso do FIS
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00.0081 – Equipamentos e Material Permanente
Valor Total do Empenho: R$ 48.500,00
Credor: 8769 – COMDOVEL COMERCIAL DOURADOS DE VEICULOS
OBJETO: Aquisição de 01 veículo de Passeio, Zero KM para atendimento da Gerencia Municipal de Assistência Social do município.

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:34809B44

SETOR DE LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DO TERMO ADITIVO

RETIFICO O EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2014 AO CONTRATO Nº 026/2014 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 029/2014 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2014, publicado no Diário Oficial dos Municípios da Assomasul nº 1264, no dia 16 de janeiro de 2015, página 65.
Onde se lê: ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana – Pela Contratante e Clóvis Rodrigo Zorrilha – pela Contratada.

Leia – se: ASSINAM: Maria das Dores de Oliveira Viana – Pela Contratante e Yoshimitsu Ogawa – pela Contratada.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:974C5DB4

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2016
PROCESSO LICITATORIO N° 047/2016
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição futura de Peças de reposição de maquinas pesadas da gerencia de obras deste município.
LEGISLAÇÃO: Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente, no que couberem pelas disposições da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, das condições estabelecidas, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 029/2007 de 10 de julho de 2007.
DATA DE ABERTURA: 20 de maio de 2016, ás 08:00 horas.
O Edital completo estará á disposição no Setor de Licitações, onde o mesmo será retirado, mediante recibo de retirada com carimbo de CNPJ da empresa, através de pen-drive fornecido pelo proprietário ou representante da empresa, se impresso recolher uma guia no valor de R$-10,00 (dez reais), outras informações poderão ser obtidas pelo telefone 0xx67-3448-1894, ramal 217 ou no setor de licitações, no horário das 07:30 ás 12:00 horas.

Deodápolis - MS, 04 de maio de 2016.

MARIANA PEREIRA SOARES
Diretora de Licitações e Contratos

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:DC49CEBD

SETOR DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2016 PROCESSO Nº 030/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril do ano dois mil e dezesseis, no **MUNICIPIO DE DEODAPOLIS - MS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Av. Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41, na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Deodápolis, reuniram–se O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio que neste ato denomina-se simplesmente Prefeitura e a empresa: BIOPAV ASFALTO RÁPIDO – EIRELI - EPP, com sede a Avenida José Roberto Pontes S/N, na cidade de CEDRAL/SP, inscrita CNPJ/MF nº 24.110.720/0001-78, neste ato representada pela Srª IRACI BATISTA MARCHESI FAVA, portadora do RG nº 9.923.777-5 SSP/SP, neste ato denominada simplesmente Fornecedora, resolvem em comum e recíproco acordo celebrar a presente **ATA DE PREÇOS Nº 008/2016**, mediante as clausulas e condições aqui estipuladas.
CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto da presente ata de registro de preços, é conforme as especificações abaixo relacionadas:
Contratação de empresa para o Fornecimento de aquisição de 210 Toneladas de Massa Asfáltica, tipo CBUQ, para aplicação a frio a granel para serem utilizados em serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas pavimentadas do município, com prazo de entrega em até 03 (três) dias corridos, por um período de 07 (sete) meses e 13 (treze) dias, contados a partir de 18 de abril de 2016, até 30 de novembro de 2016.
CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS
Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente ata são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016,** a saber.

Empresa:					
Item	Quantia	Descrição do Produto	Marca	V. Unit.	Valor Total
01	210 Ton.	Fornecimento de Massa Asfáltica, tipo CBUQ, para aplicação a frio a granel para serem utilizados em serviços de tapa buracos nas ruas e avenidas pavimentadas do município.	USINA DO VALE	500,00	105.000,00

Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas quanto aos preços, às clausulas e condições constantes do edital do Pregão nº 010/2016, que procedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
Em cada fornecimento o preço unitário a ser pago e o constante dos lances apresentado no Pregão 010/2016, pela empresa detentora da presente Ata, as quais também integram.
CLAUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços terá validade até 30/11/2016, contados a partir da data de assinatura.
Durante o prazo de validade desta ata de Registro de Preços, a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação especifica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do Registro preferência do fornecimento em igualdade condições.
CLAUSULA QUARTA - DA ENTREGA E LOCAL DA ENTREGA
A entrega do objeto ocorrerá de acordo com o especificado no edital do Pregão 010/2016.
A entrega deverá ser procedida nas quantidades, prazos e horários determinados pelo gerenciador e correrá por conta do fornecedor, transporte, tributos encargos trabalhistas e previdenciários decorrente do objeto.
Por ocasião da entrega do objeto, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o numero do RG do servidor responsável pelo recebimento.
CLAUSULA QUINTA - DO GERENCIAMENTO
O gerenciamento deste instrumento, no aspecto operacionais, caberá a Secretaria de Administração, que se obriga a:
Convocar, por correspondência eletrônica ou outro meio mais eficaz, os órgão e entidades para manifestarem interesse na aquisição da massa asfáltica objeto da licitação para registrar os preços;
Consolidar as informações relativas às estimativas de consumo e as demandas identificadas, promovendo a adequação dos projetos e propostas visando a padronização e a racionalização;
Realizar todos os atos necessários á instrução processual para a licitação para registro de preços, inclusive as justificativas, nos casos em que a restrição á competição for admissível pela lei;
Definir os parâmetros para julgamento das propostas e estimar os valores da massa asfáltica mediante a realização de pesquisa de mercado;
Diretamente, no mercado, em banco de dados de órgãos ou entidades publicas, em revistas especializadas e ou em registros de sistemas de administração de preços;
Por intermédio de entidade publica ou privada, com capacitação técnica para essa atividade;
Realizar quando necessário, previa reunião com licitantes, visando a informá-los das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;
Realizar o procedimento licitatório, bem como todos os atos dele decorrente, como a lavratura da ata e sua disponibilização aos participantes, por meio de publicação, copia e por meio eletrônico e demais atos pertinentes;
Conduzir os procedimentos relativos à renegociação de preços registrados, aplicações de penalidades prescritas no Art. 16 do Decreto Municipal nº 029/2007, e os procedimentos de anotações em registro cadastral dos fornecedores do município das sanções aplicadas;
Gerenciar a Ata de Registro de Preços, indicando, sempre que solicitado, os fornecedores, observada a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos usuários da ata;
Efetuar controle do fornecedor, dos preços, dos materiais registrados:
Notificar o fornecedor para assinatura da ata de registro de preços ou contrato ou termos aditivos ou ordem de inicio de obras;
Rever os preços registrados, a qualquer tempo, em decorrência da redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve os custos dos bens registrados;
CLAUSULA SEXTA - DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Poderá aderir à ata de registro de preços qualquer órgão ou entidade da Administração Municipal de Deodápolis, o que não tenha participado do certame, mediante previa consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitada no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei 8.666/93 e Decreto Municipal nº 029/2007, relativos a utilização do Sistema de Registro de Preços.
CLAUSULA SETIMA - DOS PREÇOS REGISTRADOS
Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo as revisões abaixo especificadas;
Os preços poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, devendo ser promovidas negociação com os fornecedores;

Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torna-se superior ao preço praticado no mercado, o fornecedor será convocado, a fim de negociar a redução de seu preço, de forma a adequá-la a media apurada;
Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor apresentar requerimento fundamentado com comprovantes de que pode cumprir as obrigações assumidas, a Prefeitura poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
Em qualquer hipótese os preços decorrentes da revisão não poderão ultrapassar os praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta do fornecedor e aquele vigente no mercado á época do registro – equação econômico-financeira;
Será considerado preço de mercado, o que for igual ou inferior á media daquele apurado pela Prefeitura para determinado item;

CLAUSULA OITAVA - DO PAGAMENTO

A forma de pagamento será efetuada de acordo com as quantidades fornecidas em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, que totalize o valor do empenho, atestada pela Secretaria atendida, acompanhada das Certidões do FGTS, Tributos Federais e Trabalhistas dentro do prazo de validade;
As Notas Fiscais/Fatura que apresentarem incorreções serão devolvidas ao fornecedor e seu pagamento ocorrerá em até 10 dez dias corridos após a data de sua apresentação valida respeitando o prazo do item I.
Os valores das notas das notas fiscais estarão sujeitos as retenções previdenciárias e tributarias na forma da lei.
Pagamento por deposito bancário, devendo para isto o fornecedor apor a nota fiscal, numero da conta corrente, da agencia e do banco e, estarão sujeitas as retenções fiscais e previdenciárias na forma da Lei.

CLAUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

A Ata de registro de preços será cancelada automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do gestor da Ata quando o fornecedor:
Descumprir condições da Ata a que estiver vinculado;
Não retirar a respectiva nota de empenho ou não formalizar o contrato decorrente do registro de preços, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;
Não aceitar reduzir o seu preço registrado na hipótese deste apresentar superior ao praticado no mercado;
Enquadrar-se nas hipótese de inexecução total ou parcial do instrumento de ajuste decorrente do registro de preços estabelecidos no Art. 77 e seguintes da Lei 8.666/93;
Estiver impedido para licitar ou contratar temporariamente com a administração ou for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a administração publica, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002;
Por Razão de interesse publico devidamente motivado.

CLAUSULA DECIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão a conta da dotação orçamentária especificas na formalização descrita na Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

Cabe a Secretaria Municipal de Administração, a seu juízo, após a notificação por escrito de irregularidade pelo órgão ou entidade requisitante, aplicar ao fornecedor, garantidos o contraditório e a ampla defesa pelo descumprimento total das obrigações assumidas, caracterizado pelo pela sua recusa do fornecedor de assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou documento equivalente, ressalvados aos casos previstos em lei, as sanções administrativas, a saber:
I - Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor constante da Nota de empenho ou contrato;
II - Cancelamento do preço registrado;
III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração municipal por prazo de até cinco anos
IV - Por atraso injustificado na execução do contrato, a multa moratória de 1% (um por cento) por dia útil, sobre o valor dos materiais em atraso até o décimo dia;
V - Por execução total ou irregular do contrato de fornecimento ou dos materiais;
advertência, por escrito nas faltas leves
b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor correspondente a parte não cumprida ou totalidade do fornecimento dos materiais;
VI - Encaminhar a Secretaria Municipal da Administração a preposição de aplicação das seguintes sanções;
suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos:
declaração de idoneidade para licitar ou contratar com a administração publica enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
Parágrafo Primeiro - As sanções previstas nestes incisos I a III poderão ser aplicadas cumulativamente.
Parágrafo Segundo - A Penalidade prevista na alínea “b” do inciso V poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com as sanções previstas nas alíneas “a” e “b”, sem prejuízo da rescisão unilateral da presente Ata de ajuste por qualquer das hipóteses previstas nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93;
Parágrafo Terceiro - Ensejará ainda, a aplicação de penalidade de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração de até cinco anos e descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Deodápolis, o licitante que apresentar documentação falsa, não mantiver a proposta e cometer fraude fiscal sem prejuízo das demais cominações legais.
Parágrafo Quarto - Caso o Fornecedor não recolher as multas previstas neste artigo, no prazo estabelecido, ensejará também a aplicação da pena de suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a administração, enquanto não adimplida a obrigação.
Parágrafo Quinto - A aplicação das penalidades previstas no inciso VI será de competência exclusiva do Secretario de Administração, facultada a ampla defesa, na forma e no prazo estipulado no parágrafo seguinte, podendo a reabilitação ser concedida mediante ressarcimento dos prejuízos causados e após decorridos o prazo da sanção mínima de 02 (dois) anos.
Parágrafo Sexto - Fica garantido ao fornecedor o direito prévio da citação e de ampla defesa, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.
Parágrafo Sétimo - As penalidades aplicadas obrigatoriamente anotadas no registro cadastral de fornecedores da Prefeitura Municipal.
Parágrafo Oitavo - As importâncias relativas às multas deverão ser recolhidas á conta do Tesouro Municipal.

CLAUSULA DECIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

- Será dada divulgação dos preços registrados em ata por meio de publicação na imprensa oficial do município, através do extrato desta ata.
- É permitida a utilização por órgãos municipais, conforme § 1º do Artigo 2º da Lei Federal 10.191/2001, da Ata de Registro de Preços das mercadorias.
- Fica Eleito o Fórum da Comarca de Deodápolis – MS, para dirimir dúvidas e questões que não encontrem forma de resolução entre as partes, sendo esse foro irrenunciável pela Prefeitura, que diante do que dispõe o artigo 109, inciso I da Constituição Federal.

E por estarem assim justos e acordados assinam as partes o presente instrumento em 02 duas vias de igual ter na presença das testemunhas que também, subscrevem Equipe de Apoio.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira Oficial

MARIANA SOARES
Equipe de Apoio

SARA REGINA DA SILVA PEREZ
Equipe de Apoio

IRACI BATISTA MARCHESI FAVA
Rep. Empresa Biopav Asfalto Rápido - EIRELI

Testemunhas:

Orlindo dos Santos Souza
CPF 095.673.758-79

Juliani Garcia Berloffa Andrade
CPF 013.464.291-03

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BC8FC977

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 01/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2015 PROCESSO Nº 2076/2015.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E SIRLENE FERREIRA DE MORAES EIRELI-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por mais 60 (sessenta) dias, do Contrato Administrativo № 01/2016, firmado entre as partes em 04 de Janeiro de 2016, nos termos previstos na Cláusula quarta. O presente termo terá vigência de 04/05/2016 a 03/07/2016, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93**.**O presente termo encontra amparo legal na Cláusula quarta do Contrato Administrativo № 01/2016 e no artigo 57, inciso I ou II, §2° da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E SIRLENE FERREIRA DE MORAES.
DATA DA ASSINATURA: 26/04/2016.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:A02138C0

GABINETE DO PREFEITO
DIVULGAÇÃO DOS CONTEMPLADOS E SUPLENTES DO PMCMV - ENTIDADES RESIDÊNCIA FIGUEIRA II, MUNICÍPIO DE FIGUEIRÃO/MS.

A Entidade Social "**Sistema Integrado de Economia Solidária**, denominado **CONSSOL**" divulga os APROVADOS, através do Programa Minha Casa, Minha Vida – Entidades pelo município de Figueirão – MS através dos **critérios** estabelecidos pela **Portaria nº 412, de 06 de agosto de 2015**.
Do objetivo: Dar conhecimento à população da relação com proponentes 50 (cinquenta) APROVADOS e os 06 (seis) Suplentes após consultas realizadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Caixa Econômica Federal, destacando que os proponentes supramencionados para o Residencial Figueira II.

Beneficiários Contemplados:	
01 - ADAO MALAQUIAS – CPF 27321371115	26 - FABIOLA ZOTELLI M. SIRAVEGNA – CPF 04104909114
02 - ALDA QUEIROZ DA SILVA – CPF 04816239146	27 - FATIMA AUXILIADORA DOS SANTOS – CPF 52850358134
03 - ANA LUCIA DUTRA DOS SANTOS – CPF 37739279838	28 - GABRIELA FREIRES DE PADUA – NIS 16377483229
04 - ANA MARIA MARTINS – CPF 36763324820	29 - GENI PINHEIRO DOS SANTOS – CPF 03230211154
05 - ANA PAULA GONCALVES OLIVEIRA- CPF 03943338100	30 - GEORGE BARBOSA CARRIJO – CPF 02402195118
06 - APARECIDA GOMES DA SILVA – CPF 51130068153	31 - GIZELE LIMA FILINTO – CPF 03142098160
07 - APARECIDA MARIANA FERREIRA – CPF 97174726100	32 - GLEISON PEREIRA MALAQUIA – CPF 04224490161
08 - APARECIDA OLIVEIRA DA SILVA- CPF 04643095148	33 - IRENE DO CARMO MARTINS DE OLIVEIRA – CPF 03841366139
09 - APARECIDA ONEIDE BARBOSA – CPF 01907267174	34 - JEAN ZOTELLI – CPF 03198360102
10 - BENTA SOARES DA SILVA – CPF 28642092840	35 - JOSE DE SOUZA CARVALHO – CPF 39051765134
11 - CAMILA BRUSCHI DE FARIA – CPF 02415730173	36 - JULIANA RODRIGUES – CPF 00990812103
12 - CLAUDIA APARECIDA S.DA ROCHA – CPF 03737227101	37 - KAREN MARIA DE CASTRO – CPF 03179725109
13 - CLEONICE MORILIO COELHO – CPF 03384981170	38 - LIARA BELCHIOR DA ROCHA – CPF 02043827189
14 - CRISTIANE BERNARDES MESSIAS – CPF 03552516123	39 - LOURDES ARAUJO – CPF 04696853101
15 - DALMIRA DA ROSA – CPF 75899361115	40 - LUCIANA PEREIRA DA CUNHA – CPF 89066154187
16 - DANTIELY BERQUO DA SILVA – CPF 04173617186	41 - MARIA LUZIA DE ANDRADE – CPF 03960392192
17 - DIEGO PIMENTA DE LIMA – CPF 02056294150	42 - MARILDA DOMINGAS DE ALMEIDA – CPF 03748805144
18 - DOMINGOS PIMENTA DA SILVA – CPF 35718528187	43 - RAMAYANE VEIGA RODA TRINDADE – CPF 05532208107
19 - ECLAIR DE OLIVEIRA GONCALVES – CPF 02143236174	44 - SEBASTIAO NAIRO ROSA DE ANDRADE – CPF 33888108187
20 - ELENILDA ALMEIDA DOS SANTOS - CPF 05838508124	45 - SUELY APARECIDA PERRUD DE PAULA – NIS 12685775538
21 - ELIETE RODRIGUES DE SOUZA- CPF 03494135177	46 - TAYNARA ALMEIDA DO NASCIMENTO – NIS 20694987969
22 - ELISANGELA PEREIRA LOPES – CPF 03993692101	47 - TERESA MOTA PEREIRA – CPF 00353193135
23 - ELIZANA SOUZA FERREIRA – CPF 05110762155	48 - VALDELICE RODRIGUES DOS SANTOS – CPF 03104689148
24 - EVANIRIA CANDIDA FERREIRA – CPF 01317002199	49 - VANIA FERREIRA DO ROSARIO- CPF 03706551179
25 - EVELINE DA SILVA ALENCAR- CPF 99096048172	50 - VERUZA ROCHA DA SILVA – CPF 03328505105
Beneficiários Suplentes:	
1 - AGENILDO GARCIA DA CUNHA – NIS 19026388953	
2 - AGNALDO AFONSO DE AMORIM – NIS 19028929064	
3 - ALEX PEREIRA DA ROCHA – NIS 20695002958	
4 - BRUNO RODRIGUES DA SILVA – CPF 74529170144	
5 - NILDA OLIVEIRA DA SILVA – NIS 23653077105	
6 - OLEGNA ANDREA DA SILVA – CPF 61388661187	

Publicado por:
Marinalva Paniago Ferreira
Código Identificador:0E150675

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 080/2016
Processo nº 064/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa TECNOESTE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa visando à aquisição de um rolo compactador de duplo cilindro, seminovo, ano de fabricação não inferior a 2014, conforme especificações constantes no Termo de Referencia e na PROPOSTA DE PREÇOS – ANEXO I, parte integrante e inseparável deste Edital.
Dotação Orçamentária:
1 - 02-07.01-15.122.0900-2010-4.4.90.52.00-0.1.00-000
Valor: R$ 100.000,00 (cem mil reais)
Vigência: 28/04/2016 à 28/07/2016
Data da Assinatura: 28/04/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Márcio Antonio Longo, pela contratada

Publicado por:
Mauricelio Barros
Código Identificador:1ED5EA6C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 090/2016
Processo nº 067/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa ANTONIO VIEIRA DE FARIA JUNIOR - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais, na realização de exames clínicos diversos, em pacientes deste Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do presente Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.39.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2099-3.3.90.39.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.302.0703-2082-3.3.90.39.00-0.1.14-010

Valor: R$ 4.347,50 (quatro mil e trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos)
Vigência: 04/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 04/05/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Antonio Vieira de Faria Junior, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:AFCEAA82

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 091/2016
Processo nº 067/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2016
Partes: Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS e a empresa M. I. C. PERARO - ME
Objeto: O objeto da presente licitação refere-se à contratação de empresa para a prestação de serviços laboratoriais, na realização de exames clínicos diversos, em pacientes deste Município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do presente Edital.
Dotação Orçamentária:
4 - 02-09.01-10.122.0700-2004-3.3.90.39.00-0.1.02-000
4 - 02-09.02-10.301.0702-2099-3.3.90.39.00-0.1.14-009
4 - 02-09.02-10.302.0703-2082-3.3.90.39.00-0.1.14-010
4 - 02-09.02-10.305.0704-2285-3.3.90.39.00-0.1.14-012
Valor: R$ 3.726,60 (três mil e setecentos e vinte e seis reais e sessenta centavos)
Vigência: 04/05/2016 à 31/12/2016
Data da Assinatura: 04/05/2016
Fundamento Legal: Decreto Municipal 497/2006 e Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002 e 123/2006.
Assinam: José Roberto Felippe Arcoverde., pela contratante e Maria Isabel Contin Peraro, pela contratada

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B66DE289

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 070/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 038/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa, visando à aquisição do Eixo de Transmissão Dianteiro do veículo S-10 CS 4x4, ano 2012, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do presente Edital.
Vencedor(es): BUCIOLI COMÉRCIO DE AUTO PEÇAS LTDA, no Anexo I - item: 1, totalizando R$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais);

Iguatemi/MS, 6 de maio de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 6 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:B477A7C6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Iguatemi/MS, através do Pregoeiro Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 071/2016
MODALIDADE/Nº: PREGÃO Nº 039/2016
OBJETO: O objeto da presente licitação, refere-se a seleção da proposta mais vantajosa, visando a contratação de empresa especializada, para os serviços de Retíficas de Bombas Injetoras e Bicos Injetores, com fornecimento e substituição de peças, para os veículos Ford F-1.000 ano 1998 e MB 1935 ano 1998, pertencentes a frota do Município de Iguatemi - MS, em atendimento as solicitações da Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme especificações e quantidades descritas no ANEXO I – Proposta de Preços do presente Edital.
Vencedor(es): PRIMODIESEL BOMBAS INJETORAS LTDA - ME, no Anexo I - lote: 1, totalizando R$ 15.725,51 (quinze mil e setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e um centavos);

Iguatemi/MS, 6 de maio de 2016.

ROBSON LUIS BALDO
Pregoeiro Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pelo Pregoeiro.

Iguatemi/MS, 6 de maio de 2016.

JOSÉ ROBERTO FELIPPE ARCOVERDE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sanderson Contini de Albuquerque
Código Identificador:650B9266

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.011.166.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	32	Antonio Fernando de Souza

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável

procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:8BA1A36F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.013.322.1	Marechal Deodoro	9	Armanda Peres Rodruigues

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:54AFC148

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.003.021.1	CORUMBA	2	Basilio Salles

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5428DD48

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.005.116.1	N. SRA. DOS NAVEGANTES	8	Braide Ramona Souza Costa

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:3489CA19

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.01.006.094.1	Tamandaré	46	Candida Ribeiro da Costa

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável

procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:20A21CF3

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.010.135.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	22	Carlos Arruda de Pinto

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C6B7A9A1

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.012.246.1	RUI BARBOSA	5	Etto Kanda

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F3A28833

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.012.026.1	José Anchieta	4 Parte	Everaldo Santos Damasceno

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F1A3A8F6

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

k**Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.009.266.1	N. SRA. DOS NAVEGANTES	1	Fernando Roberto S. Arevalo/Rosymeire S. Arevalo

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:7F72C465

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.011.151.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	34	Gerancio Segernil da Silva

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0E532ECB

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.005.146.1	N. SRA. DOS NAVEGANTES	4	Heber de Andrade Costa

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F140F952

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.003.011.1	GETULIO VARGAS	27	Helcio Araujo Bezerra

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0B94D576

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.014.174.1	José Anchieta	11	Hewerton Valdir Teodoro Vieira

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:C57777C6

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.009.121.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	10	Igor Byll/Kyrllyanne Regina Batista de Carvalho

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:54CE24F8

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.013.101.1	JOAO GOULART	12	Jona Soriano de Amorim Mendes

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E474CA1A

GABINETE
PORTARIA Nº. 131/2016

Dispõe sobre designação de Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, **JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA,** no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 60 da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Designar o Sr. **LOURIVAL FERREIRA DA SILVA JUNIOR – Gestor de Atividades Educacionais**, matrícula nº 2489, para responder e assinar, em caráter interino, pela Secretaria Municipal de Educação, em virtude das férias da Srª. **Maria Eulina Rocha dos Santos**, durante o período de 04/05/2016 a 02/06/2016.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 04 de Maio de 2016.

JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Zildelene Ramos de Macedo Rodrigues
Código Identificador:03E7EA5D

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.014.128.1	Trav. Princesa Isabel	3	João Natal Constantino

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:2F069C62

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.014.336.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	21	Joares de Oliveira

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9596DDDD

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.013.319.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	5	Jose C. de Alcantara Figueiredo

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:412DE1CD

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.012.041.1	SALDANHA DA GAMA	8	Josue Davila Costa

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:F0DB2B97

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.013.041.1	AFONSO PENA	12	Leticia de Amorim Pedreira

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:22002637

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.013.304.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	3	Lucy Cristina de Almeida

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:BECF638B

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.016.001.1	João Ponce de Arruda	129	Luiz dos Santos
01.07.016.011.1	João Ponce de Arruda	131	Luiz dos Santos

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:54744F45

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.014.291.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	15	Marcio Henrique de Arruda

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:9674071F

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.07.013.046.1	José Anchieta	9	Maria Ingracia Mendes dos Santos

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:5F337920

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.010.150.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	20	Marieta Farias Feliciano

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:D6BA58EF

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.011.266.1	N. SRA. DOS NAVEGANTES	29	Oriovaldo Pecanha Bezerra

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A553F107

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.033.046.1	AFONSO PENA	30	Orlando de Almeida

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:0E2F6CF9

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.005.226.1	FERNANDO C DA COSTA	1	Raquel da Conceição dos Santos

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:A770194C

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.009.136.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	8	Rita Maria Santana

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:2C26E4B9

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.012.051.1	SALDANHA DA GAMA	8	Romalino Cardoso da Solva

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:E2FEE8AE

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.013.161.1	JOAO GOULART	4	Sandra Cecilia da Silva Chaves

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:311D11AD

GABINETE
NOTIFICAÇÃO

O Município de Ladário, Estado de Mato Grosso do Sul, em inspeção de rotina realizada pela sua fiscalização, constatou que o proprietário do imóvel abaixo, não o está mantendo limpo conforme determina o **Artigo 34 da Lei Complementar 029/2007 e Art. 23 da Lei Municipal 753/2003.** Pelo fato do mesmo não ter sido encontrado pelos servidores da Fiscalização nos endereços registrados no sistema cadastro imobiliário do município, **NOTIFICA** seu proprietário para que proceda a limpeza no prazo de até 10 (dez) dias corridos, após a publicação desta notificação no Diário Oficial do Município.

INSCRICAO	RUA	LOTE	CONTRIBUINTE
01.03.014.291.1	JUSCELINO KUBISTCHEK	15	Marcio Henrique de Arruda

Conforme a **Lei Complementar 078/2014, Art. 296, § 1º e 2º**, o não atendimento da **Notificação**, reverter-se-á em **Auto de Infração**, e se após 10 (dez) dias corridos não for procedida a manutenção/limpeza do imóvel, será revertido em **Auto de Multa.** Será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis para compensação à vista aos cofres da Fazenda Pública Municipal. Após este prazo, a Administração Pública poderá proceder a limpeza do terreno.
Caso não sejam efetuados aos cofres da Fazenda Pública o recolhimento da Multa e Taxa de Limpeza, o agente fiscal responsável procederá o lançamento de ofício para cobrança junto ao IPTU do imóvel.

Publique-se

Ladário, em 05 de maio de 2016.

Gabinete do Prefeito

Publicado por:
Hermenegildo Pereira Mendes
Código Identificador:DEC94610

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ERRATA DE 1º TERMO DE ADITIVO PROCESSO Nº 072/2015 – DISPENSA Nº 017/2015

Publicado no dia 02 de maio de 2016.
Onde se lê: Prorrogam o prazo de vigência para mais 12 (doze) meses, na cláusula segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas.
Leia-se: Prorrogam o prazo de vigência para mais 09 (nove) meses, na cláusula segunda, mantendo inalteradas demais cláusulas.

Ladário MS, 03 de maio 2016.

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:F812F6C3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO N° 027/2016

PROCESSO Nº 015/2016
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Associação Esportiva Douradense de Árbitros.
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de arbitragem, nas diversas modalidades esportivas a serem realizadas pelo Município de Laguna Carapã, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes, conforme Anexos e demais documentos, que integram este Edital.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alteraçöes posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
157.02.008.2017.27.812.0020-3.3.90..39.00.00.100 – outros Serviços de terceiros – Pessoa Jurídica
VALOR: **R$: 35.860,00 (trinta mil oitocentos e sessenta reais)**
VIGÊNCIA: 04/04/2016 à 31/12/2016
DATA DA ASSINATURA: 04/04/2016.
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Genésio Espirito Santo Bonfim - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:01D45E46

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 038/2016

PROCESSO Nº 026/2016
PARTES: Município de Laguna Carapã e a empresa Locadora de Veículos, Máquinas e Equipamentos Norte Sul Ltda - ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de hora de maquinários pesados através de "Escavadeira de Esteira", "Retroescavadeira", "Mini Escavadeira", e Caminhão Munk, para recuperação das estradas vicinais.
FUNDAMENTAÇÄO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e alteraçöes posteriores.
DOTAÇÃO:
264.02.012.2026.15.122.0045-3.3.90.39.00.00.100 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;
287.02.012.2029.15.606.0045-3.3.90.39.00.00.180 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
VALOR: R$: 77.655,00 (Setenta e sete mil seiscentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: 29/04/2016 a 31/12/2016.
DATA DA ASSINATURA: 29/04/2016
Assinam: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e José Adão Martins Pereira – Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:FD47487A

SECRETARIA MUNIC. PLANEJ. E FINANÇAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 038/2015

PARTES - Município de Laguna Carapã - MS, e a Empresa **PP Práticas Públicas Treinamentos e Serviços Ltda ME**
OBJETO – Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração da Cláusula Quarta - DO VALOR e a Cláusula Sexta - DO PRAZO do Contrato 038/2015, correspondente à prestação de serviços técnicos especializados, para orientação na implantação do Órgão de Controle Interno no Município de Laguna Carapã.
VALOR: R$: 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais).
PRAZO: 09 (nove) meses.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 57, inc. II da Lei n. 8.666/93 e demais dispositivos pertinentes.
DATA: 14 de Abril de 2016
ASSINAM: Itamar Bilibio – Prefeito Municipal e Marcia Mongelli - Pela Contratada.

Publicado por:
Manoel Anderson B. de Lavor
Código Identificador:B3F05A5F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-00520091

DATA - 19/01/2009
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 005/2009
NOME - FRANCIANE DA ROCHA SANTOS

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. José Odair Gallo, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

JOSÉ ODAIR GALLO
Presidente.

FRANCIANE DA ROCHA SANTOS
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:F504EECE

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-01720101

DATA - 08/03/2010
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº - 017/2010
NOME - ZUNEMI PAVÃO TOBIAS BARBOSA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. José Odair Gallo, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

JOSÉ ODAIR GALLO
Presidente.

ZUNEMI PAVÃO TOBIAS BARBOSA
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:25094217

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-01420111

DATA - 02/02/2011
CARGO COMISSÃO - CHEFE DO SETOR DE PATRIMÔNIO
PORTARIA Nº - 014/2011
NOME - ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Gean Carlos Volpato, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

GEAN CARLOS VOLPATO
Presidente

ANDERSON WERITON BRITO DA SILVA
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:757E885A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-01320151

DATA - 02/02/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 013/2015
NOME - ANTONIO CARLOS DE ABREU

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Moacir Aparecido de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

ANTONIO CARLOS DE ABREU
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2E48C365

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-01820151

DATA - 02/02/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº - 018/2015
NOME - SUELI LOPES DE OLIVEIRA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Moacir Aparecido de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

SUELI LOPES DE OLIVEIRA
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:1B7F472A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-01920151

DATA - 02/02/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 019/2015
NOME - LUCINÉIA FRATINO LEITE MILITÃO

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Moacir Aparecido de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

LUCINÉIA FRATINO LEITE MILITÃO
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:53F79B7E

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-02020151

DATA - 02/02/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº - 020/2015
NOME - SUELI FURLAN MATTICOLLI

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Moacir Aparecido de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

SUELI FURLAN MATTICOLLI
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:97392FD0

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-02320151

DATA - 02/02/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº - 023/2015
NOME - SINDY POLLIANA SOUZA SILVA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Moacir Aparecido de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente.

SINDY POLLIANA SOUZA SILVA
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:578747E1

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-02620151

DATA - 02/02/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 026/2015
NOME - ALEXSANDRO DE ARAÚJO PIRES

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Moacir Aparecido de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

ALEXSANDRO DE ARAÚJO PIRES
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:AD2241BD

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-01520151

DATA - 02/02/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 015/2015
NOME - KELTON IRENO DA SILVA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Moacir Aparecido de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

KELTON IRENO DA SILVA
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:B3688977

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-02420151

DATA - 09/02/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 024/2015
NOME - ANDRÉ PERES SANTOS LIMA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Moacir Aparecido de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

ANDRÉ PERES SANTOS LIMA
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:6D607BEC

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-03320151

DATA - 20/02/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR III
PORTARIA Nº - 033/2015
NOME - AURO DIAS DE MENDONÇA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

AURO DIAS DE MENDONÇA
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:6C8B4B25

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-03720151

DATA - 02/03/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR DE GABINETE I
PORTARIA Nº - 037/2015
NOME - WILSON MAGALI MOTA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

WILSON MAGALI MOTA
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:DD993172

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-03820151

DATA - 02/03/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 038/2015
NOME - GEORGE ALVES DOS SANTOS

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

GEORGE ALVES DOS SANTOS
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2AE190D1

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-03920151

DATA - 02/03/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº - 039/2015
NOME - ARNALDO SOTANI

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

ARNALDO SOTANI
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C8B53BE4

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-04120151

DATA - 02/03/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR III
PORTARIA Nº - 041/2015
NOME - REJANE REBOUÇA PAVÃO DE ARRUDA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

REJANE REBOUÇA PAVÃO DE ARRUDA
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:ADEE599C

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-04320151

DATA - 02/03/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR III
PORTARIA Nº - 043/2015
NOME - LEANDRA FERNANDES DE MOURA TURATTI

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

LEANDRA FERNANDES DE MOURA TURATTI
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:FDA305DF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-04420151

DATA - 02/03/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 044/2015
NOME - NILCE BELVIS PRIMO

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

NILCE BELVIS PRIMO
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:4B570CE2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-04520151

DATA - 02/03/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR III
PORTARIA Nº - 045/2015
NOME - CYNTHIA CAROLINE SANTOS EVANGELISTA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

CYNTHIA CAROLINE SANTOS EVANGELISTA
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:6ECDC5FF

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-04620151

DATA - 02/03/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 046/2015
NOME - PATRÍCIA MICHELE FELIPPE SEDANO

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

PATRÍCIA MICHELE FELIPPE SEDANO
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:2A6BAF9A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-04720151

DATA - 02/03/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº - 047/2015
NOME - PAULA FERNANDA GONÇALVES GASOTO

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

PAULA FERNANDA GONÇALVES GASOTO
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:F817015B

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-04020151

DATA - 09/03/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 040/2015
NOME - MILENA CRISTINA FEUSER

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

MILENA CRISTINA FEUSER
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:713E72A1

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-05020151

DATA - 09/03/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº - 050/2015
NOME - DAVID BEZERRA DA CRUZ

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

DAVID BEZERRA DA CRUZ
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:36548CA8

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-06520151

DATA - 06/05/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 065/2015
NOME - IGOR MORALLES BALTA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

IGOR MORALLES BALTA
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:046A53D3

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-06720151

DATA - 06/05/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR I
PORTARIA Nº - 067/2015
NOME - DEBORA REGINA DO AMARAL MORIKAWA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

DEBORA REGINA DO AMARAL MORIKAWA
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:CD440EF2

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-07020151

DATA - 25/05/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSORA PARLAMENTAR II
PORTARIA Nº - 070/2015
NOME - NATÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, a declarou nomeada, assinando o presente termo que também vai assinado pela nomeada.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente.

NATÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS
Nomeada

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:35554749

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-10020151

DATA - 01/10/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR DE GABINETE I
PORTARIA Nº - 100/2015
NOME - IVO MARTINS ARRUDA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Benedito Missias de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

BENEDITO MISSIAS DE OLIVEIRA
Presidente

IVO MARTINS ARRUDA
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:18CB2673

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-03220151

DATA - 02/02/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR III
PORTARIA Nº - 032/2015
NOME - MILTON FERREIRA DA SILVA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Moacir Aparecido de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

MILTON FERREIRA DA SILVA
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:E6BA3B93

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
TERMO DE POSSE-03220151

DATA - 02/02/2015
CARGO COMISSÃO - ASSESSOR PARLAMENTAR III
PORTARIA Nº - 032/2015
NOME - MILTON FERREIRA DA SILVA

Compareceu na Secretaria de Administração da Câmara Municipal de Naviraí em virtude de sua nomeação, apresentando documentação necessária, e se comprometendo a exercer com probidade e eficiência as funções inerentes ao seu cargo.

O Sr. Moacir Aparecido de Andrade, Presidente da Câmara Municipal, o declarou nomeado, assinando o presente termo que também vai assinado pelo nomeado.

MOACIR APARECIDO DE ANDRADE
Presidente

MILTON FERREIRA DA SILVA
Nomeado

Publicado por:
Airton Nakazato
Código Identificador:C449FA32

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 15, DE 6 DE MAIO DE 2016

Dispõe sobre a composição da Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS - CMMA/PME - Naviraí e da Equipe Técnica da CMMA/PME - Naviraí e dá outras providências.

O Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;
Considerando o disposto nos arts. 3º e 5º da Lei nº 1.933, de 16 de junho de 2015, que aprova o Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS (PME-Naviraí), com vigência de dez anos (2015-2025);
Considerando que as metas e as estratégias do Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS (PME - Naviraí) estão alinhadas ao Plano Estadual de Educação e Plano Nacional de Educação, com vistas a melhoria do padrão de qualidade da educação nacional;
Considerando a necessidade de monitoramento e de avaliação do cumprimento das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS (PME - Naviraí):

R E S O L V E:

Art. 1º Compor a ***Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação*** *do Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS* - ***CMMA/PME - Naviraí*** que se responsabilizará pelos mecanismos de monitoramento contínuo e de avaliações periódicas das metas e das estratégias do Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS (PME-Naviraí).

Parágrafo único. O prazo para conclusão dos trabalhos da ***Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação*** *do Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS* - ***CMMA/PME - Naviraí*** é o estabelecido no art. 1º da Lei nº 1.933, de 16 de junho de 2015, que aprova o PME - Naviraí.

Art. 2º A ***Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação*** *do Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS* - ***CMMA/PME - Naviraí*** será composta por membros titulares, representantes das instâncias abaixo relacionadas, sendo **um**:
I - da Gerência Municipal de Educação e Cultura de Naviraí:
César Martins da Fonseca.
II - da Secretaria de Estado de Educação:
Helias Gonçalves.
III - da Comissão de Educação do Poder Legislativo:
Marcio Albino.
IV- do Conselho Municipal de Educação:
Carmem Lúcia Cândido de Carvalho.
V - do Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Naviraí - SIMTED:
Valdecir Roberto Mandalho.

Parágrafo único. A Coordenação da ***Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação*** *do Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS* - ***CMMA/PME - Naviraí*** ficará sob a responsabilidade da servidora e membro da Comissão **Carmem Lúcia Cândido de Carvalho.**

Art. 3º À ***Comissão*** **Municipal de** ***Monitoramento e Avaliação*** *do Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS* - ***CMMA/PME - Naviraí*** compete:
I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, PNADE, Censo Escolar, IDEB entre outros;
II - analisar e propor políticas públicas para assegurar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas;
III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações do cumprimento das metas e estratégias deste PME nos respectivos sítios institucionais da internet, nas instituições de ensino instaladas no município e em outros meios de divulgação que a Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação do PME-CMMA-PME entender necessários.

Art. 4º Compor a **Equipe Técnica** *da CMMA/PME - Naviraí* que irá subsidiar a ***Comissão*** **Municipal de** ***Monitoramento e Avaliação*** *do Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS* - ***CMMA/PME - Naviraí,*** em todo o processo de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS (PME - Naviraí).

Art. 5º A **Equipe Técnica** *da CMMA/PME - Naviraí* será composta pelos seguintes segmentos:
I – 5 (cinco) representantes do **Núcleo Pedagógico** da Gerência Municipal de Educação e Cultura:
a) **Ana Maria Coelho Fontes** - Gerente do Núcleo de Assessoramento Pedagógico;
b) **Cleonice Rodrigues da Silva** - Coordenadora Pedagógica da Educação Infantil**;**
c) **Daniela da Silva Santelli** - Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental - Anos Iniciais;
d) **Rosely Lacerda Marques** - Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental - Anos Finais;
e) **Tony Margarete Manfroi Rodrigues -** Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental - Anos Finais.

II – 1 (um) representante da **Equipe Técnica** da Gerência Municipal de Educação e Cultura:
a) **Vera Lúcia Eichinger** - Gerente do Núcleo de Educação Básica, Programas e Projetos.
III – 1 (um) representante do **Administrativo** da Gerência Municipal de Educação e Cultura:
a) **Rodrigo Ávalo de Oliveira** - Assistente de Administração Escolar - Função Gratificada III.

Art. 6º Compete à **Equipe Técnica** *da CMMA/PME - Naviraí***:**
I – fornecer informações e dados atualizados, oriundos de fontes oficiais para subsidiar o monitoramento e avaliação do PME - Naviraí;
II – elaborar relatórios anuais do monitoramento e da avaliação periodicamente, juntamente com a **CMMA/PME - Naviraí**.

Art. 7º A ***Comissão*** **Municipal de** ***Monitoramento e Avaliação*** *do Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS* - ***CMMA/PME - Naviraí*** e **Equipe Técnica** *da* ***CMMA/PME - Naviraí*** composta através da presente Portaria articular-se-á com a finalidade de atingir os objetivos propostos.

Art. 8º Os serviços prestados pelos membros da ***Comissão*** **Municipal de** ***Monitoramento e Avaliação*** *do Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS* - ***CMMA/PME - Naviraí*** e pela **Equipe Técnica** *da* ***CMMA/PME - Naviraí*** composta pela presente Portaria serão sem ônus para o Município e considerados como serviço relevante.

Art. 9º Os integrantes da ***Comissão Municipal de Monitoramento e Avaliação*** *do Plano Municipal de Educação de Naviraí/MS* - ***CMMA/PME - Naviraí***, bem como os da **Equipe Técnica** *da* ***CMMA/PME - Naviraí*** serão designados para o período de vigência do PME - Naviraí.
Art. 10. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 6 de maio de 2016.

CÉSAR MARTINS DA FONSECA
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:09E51D02

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 151/2015.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
Processo nº 334/2014 – Pregão Presencial nº 113/2014.
Partes **Município de Naviraí** e a empresa **LOPES & GARCIA LTDA – ME.**
Objeto: Alteração da Cláusula: Quarta – do Valor – Acrescendo ao contrato, o valor de R$ 34.734,81 (trinta e quatro mil setecentos e trinta e quatro reais e oitenta e um centavos), correspondente ao valor inicial contratado, perfazendo o valor global do Contrato em R$ 186.017,31 (cento e oitenta e seis mil dezessete reais e trinta e um centavos).
Fundamento Legal: artigo 65, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.
Assinam: Sra. Anelize Andrade Coelho, Gerente de Saúde e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 093/2013 – pela Contratante, e a Sra. Izabele Cristina Lopes Garcia, pela Contratada.

Naviraí – MS, de 04 de setembro de 2015.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:3C451239

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2622/2016

PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO Nº. 047/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2016. FAVORECIDO: J. C. DOS SANTOS & CIA LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 29.759,85 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:95864411

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2631/2016

PROCESSO Nº. 392/2015 – PREGÃO Nº. 135/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2015. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS" DE TODA A MICRO REGIÃO DE SAÚDE – VALOR: R$ 13.995,20 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:535AF433

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2632/2016

PROCESSO Nº. 135/2015 – PREGÃO Nº. 135/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2015. FAVORECIDO: CIRURGICA MS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS" DE TODA A MICRO REGIÃO DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.700,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:979557D5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2633/2016

PROCESSO Nº. 392/2015 – PREGÃO Nº. 135/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2015. FAVORECIDO: MOCA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS" DE TODA A MICRO REGIÃO DE SAÚDE – VALOR: R$ 241,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:7E4AD40E

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2634/2016

PROCESSO Nº. 392/2015 – PREGÃO Nº. 135/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2015. FAVORECIDO: NEO STOCK BRASIL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - ME. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS" DE TODA A MICRO REGIÃO – VALOR: R$ 10.980,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:05EB384A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2635/2016

PROCESSO Nº. 392/2015 – PREGÃO Nº. 135/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2015. FAVORECIDO: PLASMEDIC – COMÉRCIO DE MATERIAIS E LABORATORIAL EIRELI. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS" DE TODA A MICRO REGIÃO DE SAÚDE – VALOR: R$ 3.800,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:DC3959A5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2636/2016

PROCESSO Nº. 392/2015 – PREGÃO Nº. 135/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2015. FAVORECIDO: DIMENSÃO COMÉRCIO DE ARTIGOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS" DE TODA A MICRO REGIÃO DE SAÚDE – VALOR: R$ 13.780,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:F9997A39

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2637/2016

PROCESSO Nº. 392/2015 – PREGÃO Nº. 135/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 101/2015. FAVORECIDO: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICO FARMACÊUTICOS LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AO "MUTIRÃO DE CIRURGIAS ELETIVAS" DE TODA A MICRO REGIÃO DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.455,00 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:1164E662

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2638/2016

PROCESSO Nº. 423/2015 – PREGÃO Nº. 155/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2015. FAVORECIDO: DELTA MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.423,25 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:AE0F208A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2639/2016

PROCESSO Nº. 423/2015 – PREGÃO Nº. 155/2015 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2015. FAVORECIDO: POLLO HOSPITALAR LTDA. OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMO HOSPITALAR PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 1.539,80 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:23EACA32

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 2640/2016

PROCESSO Nº. 124/2016 – PREGÃO Nº. 047/2016 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 038/2016. FAVORECIDO: JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & CIA LTDA - EPP. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL – VALOR: R$ 22.387,87 – DOTAÇÃO:
10.01.10.302.0504.2.035.3390.30.00.00 - DATA: 27/04/2016.

ANELIZE ANDRADE COELHO
Ordenadora de Despesas.

Publicado por:
Maria Helena Marques Vieira
Código Identificador:25F2D049

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2016

PROCESSO Nº. 094/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 032/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE BUFFET (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. Empresas Vencedoras: **CÍCERO DOMINGOS DOS SANTOS 10731652134**, com o item: 001. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **033/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 06 de maio de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:FEB39652

NÚCLEO DE PREGÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2016

PROCESSO Nº. 070/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 024/2016
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de sua Pregoeira, torna público o resultado do Processo supra – Objeto: REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE CHAPÉU E CAMISETAS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE. Empresas Vencedoras: **L. C. DA SILVA LEONEL - ME**, com o item: 001 e **K. A. BARBOSA & CIA LTDA - ME**, com o item: 002. Os interessados em ter acesso a Ata de Registro de Preços n° **028/2016**, em sua íntegra, deverão acessar o site www.navirai.ms.gov.br. O presente documento tem validade de 12(doze) meses a contar da data de sua publicação. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3409 – 1500, Núcleo de Pregão das 07h:00min as 12h:00min.

Naviraí – MS, 06 de maio de 2016.

Publicado por:
Jaqueline Maria Garcia Mascioli
Código Identificador:C07B3CEF

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 106/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 041/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE RETIFICA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS PARA ATENDER O VEÍCULO FIAT DUCATO ADAPTADO PARA AMBULÂNCIA PLACA HSH-5592. Informa que a sessão foi considerada **DESERTA**.

Naviraí-MS, 06 de maio de 2016.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro
Portaria nº. 198/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:A6CCB9F7

NÚCLEO DE PREGÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO N. º 173/2016 PREGÃO PRESENCIAL N. º 063/2016.
A Prefeitura Municipal de Naviraí – MS, através de seu Pregoeiro, torna público o resultado do Processo REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO AQUISIÇÃO FUTURA DE CARGA DE GLP-GÁS LIQUEFEITO DE PETROLEO, BOTIJÃO COM CARGA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER A VÁRIAS GERÊNCIAS DO MUNICIPIO. Informa que a sessão foi considerada **FRACASSADA**.

Naviraí-MS, 06 de maio de 2016.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Pregoeiro
Portaria nº. 198/2016.

Publicado por:
Sheila Galiazzi Ferreira e Meira
Código Identificador:83694023

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 030/2016

"Regulamenta o Mapa de aptidão de Solo, e dá outras providências".

A Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 89 da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto nos arts. 15 e 115 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DO MAPA DE APTIDÃO DE SOLO

Seção I
Disposições Preliminares

Art. 1º Fica aprovado o Mapa de Aptidão de Solo do município conforme anexo I.
§ 1º - O Mapa de Aptidão de Solo visa regulamentar convênio firmado com a União, por intermédio da Secretaria da Receita Federal do Brasil, com fundamento no parágrafo 4º do artigo 153 da

Constituição Federal e Decreto nº 6.433, de 15 de abril de 2008, alterado pelo Decreto nº 6.621, de 29 de outubro de 2008, e pelo Decreto nº 6.770, de 10 de fevereiro de 2010, visando firmar a opção pela delegação de competência para o exercício das atribuições de fiscalização, inclusive a de lançamento de créditos tributários, e de cobrança do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), com prazo indeterminado de vigência.
§ 2º - Para a criação do Mapa de Aptidão do Solo foi usado a classificação determinada pela instrução Normativa da Receita Federal nº 1562 de 29 de abril de 2015, que busca refletir as potencialidades e restrições para o uso da terra e as possibilidades de redução dessas limitações em razão de manejo e melhoramento técnico, de forma a garantir a melhor produtividade e a conservação dos recursos agroecológicos.

Seção II
Dos Conceitos

Art. 4º- Para os efeitos deste Mapa, são adotados os seguintes conceitos:

I - Lavoura aptidão boa: terra que suporta manejo intensivo do solo, apta a cultura temporária ou permanente, mecanizada ou mecanizável, com boa declividade e solos de boa ou média profundidade, bem drenados, irrigada ou irrigável ou, ainda, com condições específicas que permitam a prática da atividade agrícola com produtividade alta ou média.

II - Lavoura aptidão regular: terra apta a cultura temporária ou permanente que possui limitações de uso, que não comporte manejo intensivo do solo, que não seja apta à mecanização, ou seja, com condições e restrições relacionadas a fatores que diminuam a produtividade, tais como erosão, drenagem, clima, solos rasos e relevo

III - lavoura aptidão restrita: terras que apresentam limitações fortes para a produção sustentada de um determinado tipo de utilização, observando as condições do manejo considerado. Essas limitações reduzem a produtividade ou os benefícios, ou aumentam os insumos necessários, de tal maneira que os custos só seriam justificados marginalmente.
IV - Pastagem plantada: terra para pastagem plantada ou melhorada, assim considerada a terra imprópria a exploração de lavouras temporárias ou permanentes por possuírem limitações fortes à produção vegetal sustentável, mas que podem ser utilizadas sob forma de pastagem mediante manejo e melhoramento.

V - Silvicultura ou pastagem natural: terra para pastagem natural, silvicultura ou reflorestamento, assim considerada a terra cuja possibilidade de manejo e melhoramento resume-se a práticas com baixo nível tecnológico e reduzida aplicação de capital e que, por essa razão, não possibilitam o uso indicado nos incisos anteriores.

VI - Preservação da fauna ou flora: terra inaproveitável ou com restrição ambiental, terras com restrições físicas, sociais, ambientais ou jurídicas que impossibilitam o uso sustentável e, por isso, são indicadas para a preservação da flora e da fauna ou para outros usos não agrários.

Seção III
Da Disponibilidade

Art. 5º - O Mapa de Aptidão do Solo estará disponível na Prefeitura Municipal de Pedro Gomes-Ms ou pelo site www.cadastrorural.com.br no Sistema de Informações Geográficas.

Seção IV
Das Competências

Art. 6º Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico atuará como órgão gerenciador do Mapa de Aptidão de Solo, cabendo-lhe a prática de todos os atos:

I – Fornecer o Mapa de Aptidão de Solo a qualquer pessoa que fizer o pedido do mesmo;

II – Atualizar periodicamente, de modo á sempre buscar a realidade do mapa.

III – Investir em tecnologias capazes de formular mapas cada vez mais precisos.

Art 7º - Este decreto entra em vigência da data de sua publicação.

Art. 8º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 05 de maio 2016.

FRANCISCO VANDERLEY MOTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erica Fabiana Pereira Vieira
Código Identificador:E6DDAE9A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº054/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a empresa **AGENCIA DE PUBLICIDADE IMPACTO MS - EPP**
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar** para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 20/04/2016 à 31/12/2016.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 203.451,84 (duzentos e três mil e quatrocentos e cinquenta um reais e oitenta e quatro centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de Trabalho 12.361.2.2.055 Elemento de Despesa 33.90.39.00. – FONTE 101.000
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - José Protásio Barbosa **–** Sócio Proprietário - Contratada
Data: 20/04/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:71892BA6

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº055/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a empresa JOSÉ DE ARRUDA CARDOSO – ME
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar** para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 20/04/2016 à 31/12/2016.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 142.740,54 (cento e quarenta e dois mil setecentos e quarenta reais e cinquenta e quatro centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art.

40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de Trabalho 12.361.2.2.055 Elemento de Despesa 33.90.39.00. – FONTE 101.000
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - José de Arruda Cardoso **–** Sócio Proprietário - Contratada
Data: 20/04/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:4F0DC520

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº056/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a empresa ODILON DE OLIVEIRA REZENDE – ME
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar** para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 20/04/2016 à 31/12/2016.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é de **R$ 317.480,93 (trezentos e dezessete mil e quatrocentos e oitenta reais e noventa e três centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de Trabalho 12.361.2.2.055 Elemento de Despesa 33.90.39.00. – FONTE 101.000
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - Odilon de Oliveira Rezende
– Sócio Proprietário - Contratada
Data: 20/04/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:5B44625A

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR Nº057/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE RIBAS DO RIO PARDO - MS e a empresa AGENCIA DE PUBLICIDADE IMPACTO MS - EPP
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a **Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte de escolar** para atendimento à Secretaria Municipal de Educação.
DO PRAZO: O contrato terá vigência de 21/04/2016 à 31/12/2016.
DO VALOR: O valor global deste Contrato é **R$ 113.946,15 (cento e treze mil e novecentos e quarenta e seis reais e quinze centavos).**
.FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento, decorrente da prestação do serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante apuração dos dias letivos trabalhados, mensalmente, creditado em conta corrente, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento definitivo dos serviços, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, conforme dispõe o art. 40, inciso XIV, alínea "a", combinado com o art. 73, inciso II, alínea "b", da Lei n° 8.666/93 e alterações.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos orçamentários correrão por conta das verbas próprias da Secretaria Municipal de Educação - Programa de Trabalho 12.361.2.2.055 Elemento de Despesa 33.90.39.00. – FONTE 101.000
ASSINAM: José Domingues Ramos – Prefeito Municipal – Contratante - José Protásio Barbosa **–** Sócio Proprietário - Contratada
Data: 21/04/2016

Publicado por:
Celina de Moura
Código Identificador:2D7B2B79

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para atender as secretarias desta prefeitura.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **19 de maio de 2016**, **às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de maio de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:F23D9CFA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 042/2016

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial**.**
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços para os exercícios das ações do Programa de Prevenção de Ricos Ambientais – PPRA e Programa do Controle Médico de Saúde Ocupacional - PCMSO.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decreto Municipal n. 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS.
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20 de maio de 2016**, **às 08h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizado no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de maio de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:08919F4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio de sua Pregoeira e Equipe de Apoio, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial – Registro de Preços.
Objeto: Contratação de empresa especializada visando registro de preços para aquisição de tiras de glicemia, atendendo a secretaria municipal e Saúde.
Legislação: Lei Federal n. 10.520/2002, Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006, Decretos Municipal n. 056/2009 e 006/2013.
Recurso Financeiro: Do Município de Ribas do Rio Pardo - MS**.**
Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia **20 de maio de 2016**, **às 10h00min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação localizados no Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, na cidade de Ribas do Rio Pardo/MS.
Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação.
Maiores informações: Departamento de Licitação – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 06 de maio de 2016.

JOSÉ DOMINGUES RAMOS
Prefeito Municipal

NILVANI SOUZA DE PAULA
Pregoeira

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:D07773EA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 026/2016

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2016

O MUNICÍPIO DE RIO NEGRO - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio dos Pregoeiros designados através da Portaria Municipal nº. 730/2016 de 20 de Janeiro de 2016, torna público aos interessados que fará realizar a licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", de conformidade nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, Lei Federal n. 10.520/02, Lei Complementar nº 123/06, o objeto da presente licitação é Contratação de Empresa para Fornecimento Gêneros Alimentícios para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Rio Negro/MS, conforme especificações constantes no Edital e seus Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia: 19 de Maio, às 08Hor00Min, na sala do Departamento de Licitações do Município, localizada à Rua Mitsuo Ezoe nº. 575, centro, Rio Negro/MS.

Retirada do Edital: O Edital estará à disposição dos interessados no setor de Licitação e Contratos, onde o mesmo será retirado através do Recibo de Retirada do Edital devidamente preenchido, assinado e carimbado com CNPJ. Poderão participar do certame licitatório, interessados comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação, regularmente cadastrados neste município ou que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (067) 3278 2166, ou no setor de Licitações das 07h00min às 12h00min.

Na hipótese de ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública, fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário.

Rio Negro - MS, 05 de Maio de 2016.

GILSON ANTONIO ROMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Victor Massayuki Ferreira Sumida
Código Identificador:E500308D

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO CULTURAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE
PORTARIA 006/2016

A Presidente da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste – FUNGAB, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação,
Resolve:
Art. 1º Designar o Sr. **MARIO LUIS CORREA DOS SANTOS**, Diretor de Cultura da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, para substituir, sem prejuízo de suas atribuições, a servidora **Daniela Dimeira dos Santos**, Diretora Executiva da Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste, durante o período de afastamento da mesma, em razão de licença médica.
Art. 2º. Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 06 de maio de 2016

MARIA IRENE REGINATTO EIBEL
Presidente
FUNGAB

Publicado por:
Daniela Dimeira dos Santos
Código Identificador:6845C991

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE SGO
NONO TERMO ADITIVO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO N.º 001/2011

PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE / SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE.
OBJETOO presente tem por objeto alterar as Cláusulas Sexta e Oitava do Termo de Contratualização n. **001/201**
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Decreto Federal n.º 6170/2007 e Portaria Interministerial n.º 127/2008, Lei Federal 101/2000, Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e, subsidiariamente, no que couber, o Decreto Estadual n.º 11.261/2003 e suas alterações posteriores.
ASSINANTES: Adão Unírio Rolim/ Janaina Monteiro Candeloro Gonçalves/ Frederico Marcondes Neto/ Nelson Barbosa Tavares

São Gabriel do Oeste-MS 02 de maio de 2016

Publicado por:
Michele Pagnussat
Código Identificador:45B1B80B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial nº 039/2.016
Em face ao julgamento e classificação das propostas constantes da Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 039/2.016, que tem por objeto **aquisição de tablets e bicicletas para premiação de alunos da Rede Pública Municipal de São Gabriel do Oeste – MS, nas categorias Desempenho Acadêmico e Aluno Cidadão, conforme Regulamento do Projeto "Exemplo de Aluno", instituído pela Lei Municipal nº 987/2015, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto**, sagrou-se Vencedora a Empresa: **Nacional Comércio e Serviços Ltda**, para o item: 2 com valor total R$ 22.327,00 (Vinte e Dois Mil, Trezentos e Vinte e Sete Reais).

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Maio de 2.016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:51F2935E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA-REPETIÇÃO

Modalidade Pregão Presencial nº 033/2016
A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **aquisição de equipamento (aparelho de ultrasson) para suprir as necessidades do Hospital Municipal José Valdir Antunes de Oliveira, conforme Emenda Parlamentar do Processo n° 27/002250/2015 e Resolução 084/SES/MS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste MS**, em sessão pública, **às 08:00 hs do dia 20 de Maio de 2016**, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.
Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Maio de 2.016

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:E39D98AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/COMPRAS E LICITAÇÕES
RESULTADO DE LICITAÇÃO PÚBLICA

Modalidade Pregão Presencial nº 036/2016
Em virtude da realização de Certame Licitatório, no qual foram classificadas e julgadas propostas constantes na Ata de Julgamento do Processo de Licitação Pública, modalidade Pregão Presencial nº 036/2016, que tem por objeto a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de realização de exames de Endoscopia Digestiva Alta em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste - MS**, sagrou-se **vencedora** a empresa:

C & Z Serviços Médicos SS	Item: 01	R$ 66.825,00

São Gabriel do Oeste – MS, 06 de Maio de 2016.

RONILSO FREITAS BRANDÃO
Pregoeiro

Publicado por:
Ronilso Freitas Brandão
Código Identificador:2269FB67

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 061/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;

Considerando o grande número de denúncias quanto a demora no atendimento das pessoas na agência local, além da demora no atendimento à solicitações que lhe são dirigidas, tais como regularização de consumo, instalação de energia em residência e comércio;

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir comissão especial formada pelos Vereadores: Vilma Feline, Edno Ribas e Cledinaldo Cotócio, presidida pela primeira e secretariada pelo Vereador Edno Ribas, para juntamente com um fiscal de tributos ou de serviços do Poder Executivo, convidado ou convocado pela comissão, se certificarem de tais ocorrências e:
Sendo verdadeiras, notificar os responsáveis das infrações que estão cometendo, determinando a adoção de medidas visando o atendimento do direito das pessoas e dos consumidores.
II - Fazer relatório circunstanciado sobre a visita realizada e a constatação efetuada, para conhecimento de todos os vereadores e da comunidade Sidrolandense.

Art. 2º - O prazo para cumprimento é de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta portaria.

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 03 de Maio de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:8B118166

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
PORTARIA Nº. 062/2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS, Vereador David Moura de Olindo, usando das atribuições que lhes são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Câmara;
Considerando o grande número de denúncias quanto a demora no atendimento das pessoas em todos os estabelecimentos bancários e de cooperativa de crédito de nossa cidade;
Considerando que virou rotina no final do mês os caixas eletrônicos não terem abastecimento de dinheiro suficiente para possibilitar à classe trabalhadora o saque de seus vencimentos, provocando prejuízos e dissabores em toda coletividade;
Considerando que não há nos estabelecimentos bancários um caixa especial para atender os idosos, gestantes, pessoas com filhos de colo e pessoas portadoras de algum tipo deficiência física;

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir comissão especial formada pelos Vereadores: Sérgio Bolzan, Rosângela Rodrigues dos Santos, Ilson Peres de Souza e Edno Ribas Machado, presidida pelo primeiro e secretariada pela vereadora Rosângela, para juntamente com um fiscal de tributos ou de

serviços do Poder Executivo, convidado ou convocado pela comissão, se certificarem de tais ocorrências e:
I - Sendo verdadeiras, notificar aos gerentes de tais estabelecimentos das infrações que estão cometendo, determinando a adoção de medidas visando o atendimento do direito das pessoas e dos consumidores e principalmente do dispositivo da Lei Municipal quanto ao tempo para atendimento;
II - Fazer relatório circunstanciado sobre a visita realizada e a constatação efetuada, para conhecimento de todos os vereadores e da comunidade Sidrolandense.

Art. 2º - O prazo para cumprimento é de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento desta portaria.

Cumpra-se

Gabinete do Presidente, Sidrolândia 03 de Maio de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:B5176E32

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: J P M CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VIGÊNCIA: 06/04/16 A 06/04/17.
VALOR: R$ 116.400,00
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 06 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: VEREADOR, DAVID MOURA DE OLINDO E JOÃO PAES MONTEIRO DA SILVA.

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:9120CBB6

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2015

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS.
CONTRATADA: H2L EQUIPAMENTOS E SISTEMAS LTDA.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REAJUSTE.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
01.10.1 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.101 CÂMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA-MS
01.031.0001-2002 MANUTENÇÃO E CUSTEIO ADMIN. CÂMARA MUNICIPAL
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
VALOR: R$ 25.906,08
LOCAL/DATA: SIDROLÂNDIA-MS, 01 DE ABRIL DE 2016.
ASSINAM: VEREADOR, DAVID MOURA DE OLINDO E RODOLFO PINHEIRO HOLSBACK.

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:B59F6ECA

CAMARA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

RESOLUÇÃO N. 001, DE 25 DE ABRIL DE 2016.

"Altera dispositivos do Regimento Interno da Câmara Municipal de Sidrolândia e dá outras providências".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Altera o caput do artigo 177, e seus §§1º e 2º, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 177 – Incumbe à Comissão de Orçamento e Finanças - COF, a apreciação preliminar do Parecer Prévio do Tribunal de Contas, emitindo parecer sobre as contas do Poder Executivo e Legislativo, seus Órgãos de Administração Direta e Indireta, suas Fundações, Autarquias, Fundo de Previdência e Entidades Conveniadas e Subvencionadas.
§ 1º Após a leitura em Plenário, do parecer prévio do Tribunal de Contas, em sessão ordinária, será feito o encaminhamento à Comissão de Orçamento e Finanças pelo presidente da Mesa Diretora.
§ 2º - Recebido o processo pela COF, o seu Presidente determinará imediatamente notificar a parte interessada, e ainda a extração de cópias do relatório e voto do relator que apreciou o processo no Tribunal de Contas, além do parecer do Ministério Publico de Contas e do Acórdão, determinando a distribuição aos membros da Comissão. (Emenda Modificativa n. 006/2016)"

Art. 2° - Acrescenta alínea "a" ao §1º do art. 177, alínea "a" ao §2º do art. 177, §3º alíneas "a" e "b", §4º alíneas "a" à "g", e §5º, com a seguinte redação:
"art. 177 - ...
§1º - ...
a)A Comissão terá 20 (vinte) dias após o recebimento do processo para emitir seu parecer, observado o disposto neste capitulo, sendo que todas as reuniões deliberativas da Comissão para tratar dessa matéria só poderá ser instalada com a totalidade de seus membros sejam titulares ou suplentes.

§2º - ....
a)O presidente da COF informará aos membros da Comissão que o processo permanecerá na Sala de reuniões, em carga ao Relator, para apreciação pelos Vereadores pelo prazo de 10 (dez) dias, no horário de funcionamento da Casa Legislativa.
§3º - De igual forma, encaminhará notificação ao interessado, Prefeito, Presidente da Câmara ou dirigente de qualquer dos órgãos, entidades, fundações e autarquias mencionados no "caput" deste artigo, para que no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento da notificação, ofereçam as alegações que entender convenientes, ou apresente defesa em caso de parecer prévio contrario à aprovação das contas, podendo o notificado, juntar documentos pertinentes que possam auxiliar sua tese de defesa ou manifestação.
a)O prazo que alude esse parágrafo começa a contar no dia útil seguinte ao recebimento da notificação e é improrrogável, sendo considerado revelia a não apresentação de manifestação ou defesa no prazo estabelecido;
b)Em caso de apresentação de defesa, esta poderá ser feita por advogado inscrito na OAB desde que exiba procuração do constituinte com poderes específicos para atuar junto à comissão.
§ 4º - Decorrido o prazo de 10 (dez) dias descritos no §3º, a COF se reunirá em 48 (quarenta e oito) horas, tomará conhecimento da manifestação ou defesa do notificado, distribuirá uma cópia da manifestação ou defesa com os documentos que forem juntados e, convocará reunião de apreciação da manifestação ou defesa e emitirá o parecer.

a)A reunião para apreciação da defesa ou manifestação da parte interessada, bem como para apreciar o parecer do relator sobre a manifestação ou defesa, e para apresentação e apreciação do parecer da comissão ocorrerá em 72 (setenta e duas) horas após o recebimento da defesa ou manifestação da parte interessada.
b)Apresentado o voto do relator, será o mesmo submetido à apreciação dos pares na Comissão, será o mesmo encaminhado ao Plenário, devendo estar acompanhado de um projeto de Decreto Legislativo com a orientação que foi acolhida na Comissão (Emenda Supressiva n. 002/2016);
c)O relator em razão de que o Tribunal de Contas é órgão técnico de auxilio ao Poder Legislativo, poderá, caso acompanhe o entendimento vindo do Tribunal de Contas, adotar o mesmo relatório e voto do relator que apreciou o processo no Tribunal de Contas como causa de decidir, emitindo apenas suas considerações pessoais sobre o conteúdo do mesmo e sobre a defesa ou manifestação eventualmente apresentadas.
d)Caso o Relator divirja do entendimento do Tribunal de Contas, deverá emitir parecer técnico compatível, e fundamentado, onde fique demonstrado o desacerto do parecer condutor e o acerto de seu parecer.
e)Se o Relator divergir do Parecer Técnico do Tribunal de Contas e a Comissão, por maioria de seus pares acatar o parecer do Tribunal, este prevalecerá, devendo neste caso, a fundamentação da decisão contrária ao parecer do relator, ser o relatório e o voto do relator junto ao Tribunal de Contas.
f)Vencido o relator no âmbito da comissão, o presidente da Comissão é quem defenderá a posição da comissão junto ao Plenário.
g)Independente do parecer da Comissão ser favorável ou contra ao parecer oriundo do Tribunal de Contas, o Decreto Legislativo será editado com base no resultado da apreciação no âmbito da comissão.
§ 5º - O parecer da Comissão sobre a análise do Parecer prévio do Tribunal de Contas, juntamente com o Projeto de Decreto Legislativo, será encaminhado à Mesa Diretora para leitura em Plenário na sessão ordinária seguinte."

Art. 3° - Altera o caput do artigo 178, passando a vigorar com a seguinte redação:

"*Artigo 178 – Recebido o Parecer e o Projeto de Decreto Legislativo, bem como a manifestação ou defesa do interessado, será o mesmo lido em Plenário, sendo que após a leitura, o Presidente determinará a extração de cópia e encaminhamento novamente ao interessado, para que este, caso queira sobre ele se manifeste em 72 (setenta e duas) horas, marcando desde logo, a data do julgamento do Parecer da comissão, que será feita em sessão ordinária ou extraordinária, devidamente convocada para esse fim, oportunidade em que, o interessado ou seu representante legal, poderá usar da palavra por 60 minutos e o Relator por igual período antes da votação***".**

Art. 4° - Acrescenta §§1º e 2º ao artigo 178, com a seguinte redação:
"§1º - Encerrado o uso da palavra pelo interessado e pelo relator, será concedida a palavra por 05 (cinco) minutos aos vereadores que se inscreverem para falar a favor ou contra o parecer do relator.
§2º - Findo os debates terá inicio a votação que será aberta e por ordem alfabética de chamada, devendo o Presidente ser o último a votar".

Art. 5° - Altera o caput do artigo 179, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 179 – Encerrada a votação e colhido os votos, se a deliberação do Plenário for contrária ao Parecer Prévio do Tribunal de contas este só prevalecerá se obtiver o voto de 2/3(dois terços) dos membros da Câmara, sendo que para inicio da votação o quórum mínimo exigido será de 2/3 dos membros da edilidade."

Art. 6° - Acrescenta alíneas "a" à "d" ao artigo 179, com a seguinte redação:
"a)Sendo o parecer do Tribunal de contas vencido em Plenário, mesmo que tenha recebido parecer favorável na COF, prevalecerá a votação obtida em plenário.
b)Se o resultado da votação em plenário contrariar o parecer emitido pela COF, o Decreto Legislativo a ser votado terá de ser modificado para adequá-lo ao resultado da votação e, neste caso a sessão será suspensa para emissão do Decreto Legislativo.
c)Se pelo resultado da votação, as contas do interessado for rejeitada, o decreto deverá constar a perda de seus direitos políticos de acordo com a Lei.
d)Concluído o processo de votação das contas e do Decreto Legislativo, cópia de todo o processo com as atas respectivas serão encaminhadas ao Tribunal de Contas e ao Ministério Publico Estadual para as providencias, devendo ainda ser encaminhado cópia à Justiça Eleitoral."

Art.7° - Altera o caput do artigo 180, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 180 – Na Sessão que for ser apreciada as contas do Município em votação final, não haverá outra matéria na Ordem do dia a não ser as que digam respeito a apreciação da matéria."

Art. 8º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Sidrolândia, em 25 de Abril de 2016.

DAVID MOURA DE OLINDO
Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

MARCOS ROBERTO SILVEIRA
Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

NÉLIO SARAIVA PAIM FILHO
Primeiro Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

JURANDIR CÂNDIDO DA SILVA
Segundo Secretário Câmara Municipal de Sidrolândia/MS

Publicado por:
Jurandir Camilo de Azevedo
Código Identificador:B41F37BE

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 22/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA NOELY RIBEIRO LOSCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sra. Noely Ribeiro Loschi, cargo de Professora – Classe E/N-III sob a Matricula 2385-4 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/05/2016, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Art. 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementado toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 06 de maio de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:D4A04E14

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA SOCIAL - PREVILÂNDIA
PORTARIA Nº 21/2016

CONCEDE APOSENTADORIA POR INVALIDEZ À SEGURADA NOELY RIBEIRO LOSCHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Diretora Presidente do Instituto Municipal de Previdência Social de Sidrolândia-MS - Previlândia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 023/2005,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder benefício previdenciário de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ, para o Sra. Noely Ribeiro Loschi, cargo de Professora – Classe E/N-III sob a Matricula 2385-1 do quadro de servidores efetivos do Município de Sidrolândia/MS, a partir de 01/05/2016, com fundamento no Art. 40, § 1º, inciso I, segunda parte, da Constituição Federal, conforme redação dada pela Ementa Constitucional nº 41/2003 c/c Art. 1º, da Lei Federal nº 10.887/2004 c/c Art. 39, § 1º, inciso I, segunda parte, da Lei Complementar Municipal nº 023/2005.
Art. 2º. O valor mensal do benefício não poderá ser inferior ao salário mínimo, e será complementado toda vez que não atingir o seu limite, conforme prescreve o Art. 201, § 2º da Constituição Federal e Art. 1º, § 5º da Lei Federal nº 10.887/2004.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sidrolândia/MS, 05 de maio de 2016.

MARLI PADILHA DE ÁVILA
Diretora Presidente

Publicado por:
Fabio Luis Pedroso
Código Identificador:147B64A1

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS / DEPTO ADM - DIRHU
PORTARIA Nº 274/2016 DE 04 DE MAIO DE 2016

Que concede Promoção Vertical de Nível.

O PREFEITO MUNICIPAL de Sidrolândia, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Complementar nº 057/2010, reestruturada com a Lei nº 065/2011, 066/2011, 070/2012 e 110/2016 dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras do Magistério Municipal de Sidrolândia e dá outras providencias.

R e s o l v e :

ARTIGO 1° - Fica concedida a Promoção de Nível para a servidora **DILIAN DICLA GONÇALVES CHAVES,** concursada no cargo de Professora de 1º ao 9º ano / Educação Especial - Sala de Recurso / Zona Urbana, matrícula nº 10970-1, devendo ser elevada do nível II para o nível III.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de maio de 2016.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Aos quatro dias do mês de maio de 2016.

ARI BASSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:3228D1B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA – MS, através de seu Pregoeiro e membros da comissão, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação de modalidade Pregão Presencial Nº 012/2016, que versa sobre: aquisição de material de consumo para atender a Secretaria Municipal de Infra estrutura e Serviços Urbanos, de acordo com as especificações constantes no Anexo I, termo de referencia deste edital e quantidades constantes no edital de convocação, realizada em 06/05/2016, com início às 08:00horas, sagraram-se vencedoras do certame, por apresentar menor preço por item, no total de R$ 88.100,10 (oitenta e oito mil cem reais e dez centavos) as licitantes: Pica Pau Agropecuária e Construção Ltda ME, Marcomak Comercio e Serviços Ltda ME e Bakari Comercial Eireli EPP.

Sidrolândia – MS, 06 de Maio de 2016.

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:1E8D43DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO 003 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 0187/2013

PROC. ADM. Nº 4344/2013
Concorrência Pública Nº 002/2013

PARTES
Contratante: MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA-MS
Contratada: CONSTRUTORA SÃO BRAZ LTDA

OBJETO
O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 0187/2013.

Fica prorrogado por mais 06 (deis) meses, o prazo previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 187/2013, a contar de 25 de Janeiro de 2016.

Ficam inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 187/2013

ASSINANTES
Contratante: Ari Basso
Contratada: Construtora São Braz LTDA

Sidrolândia-MS, 27 de Janeiro de 2016.

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:0296493B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2391/2016
PREGAO PRESENCIAL Nº 019/2016

O MUNICIPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregao Presencial, *Registro de Preço***,** do tipo **"MENOR PREÇO GLOBAL"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando contratação de empresa especializada para prestação de serviços e manutenção e revisão de bombas injetoras a diesel, com prestação de serviço parcelado, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde Pública .

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL
HORARIO DA ABERTURA: 08:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 19 de Maio de 2016, às 08h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-Ms**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais)

Sidrolândia/MS, 06 de Maio de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:45C77F5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2157/2016
PREGÃOPRESENCIAL Nº09/2016

OMUNICÍPIODE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Prefeito Municipal e da Comissão de Licitação, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidade Pregão Presencial**,** *Registro de Preço*, do tipo "**MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 314/2015 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: O objeto da presente licitação é a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a aquisição de combustível para atender a Prefeitura Municipal e suas secretarias, com fornecimento parcelado de acordo com as solicitações oriunda do Departamento de Compras.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORÁRIODA ABERTURA: 09:30 horas

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues até o dia 19 de Maio de 2016, às 09h30min, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Sidrolândia-MS, Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$30,00 (trinta reais).

Sidrolândia/MS, 06 de Maio de 2016

JOAQUIM DORIVAL DE LIMA
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ellen Indiane Torres de Oliveira
Código Identificador:E0855218

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 221, DE 03 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RAPHAEL AUGUSTO LOPES GONÇALVES, para exercer o cargo de provimento em comissão de Diretor do Departamento de Obras e Engenharia, símbolo DAS-3, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura, a partir de 03 de Maio de 2016, em virtude da Sentença proferida na Ação Civil de Improbidade Administrativa, Distribuída sob o nº 0800484-40.2014.8.12.0047.

TERENOS, 03 DE MAIO DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 03.05.16.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:68B577A5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4194, DE 06 DE MAIO DE 2016.

CONCEDE DOAÇÃO DE ÁREA E ISENÇÃO DE TRIBUTOS À EMPRESA PORTAL GLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA-ME, NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE INCENTIVOS PARA O DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE TERENOS – PRODESTE.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita Municipal de Terenos/MS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o inciso IV, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 2º. da Lei Municipal n.º 1.112, de 08 de Abril de 2014,

DECRETA:

Art. 1º. - De acordo com o artigos 2.º, inciso I e V, 9º e 10 ambos da Lei Municipal n.º 1.112, de 08 de abril de 2014, ficam concedidos os benefícios do Programa de Incentivos para o Desenvolvimento Econômico e Social de Terenos – PRODESTE, para a empresa **PORTAL GLASS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VIDROS LTDA-ME** , inscrita no CNPJ/MF n.º 16.964.735/0001-75, na forma de doação de um imóvel determinado por lote de terreno nº. 01 I (UM-I), localizado no lado par da Rodovia Municipal Clementino Martins de Rezende e a 77,12 metros da esquina com a Rodovia BR 262, imóvel matriculado sob nº. 5671 no Cartório do Serviço Registral Imobiliário – Comarca de Terenos-MS, isenção das taxas e do ISSQN incidentes sobre a construção a ser edificada no local para funcionamento da empresa e isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, pelo período de 06 (seis) exercícios.

Art. 2º. - Os incentivos concedidos previstos no artigo anterior, poderão serem revogados caso a beneficiária descumpra quaisquer dispositivos previstos na Lei Municipal n.º 1.112, de 08 de abril de 2014.

Art. 3º. - Este decreto entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:82D555E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 187, DE 12 DE ABRIL DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO, Prefeita de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

ALTERAR, o Art. 1º referente à portaria nº 059, de 16 de fevereiro de 2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

Fica convocada a 3ª Conferencia Municipal da Cidade de Terenos-MS, a ser realizada no dia 14 de junho de 2016.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERENOS, 12 DE ABRIL DE 2016.

CARLA CASTRO REZENDE DINIZ BRANDÃO
Prefeita Municipal

Registre-se e
cumpra-se

Em 12.04.16.

ANTONIO CARLOS REZENDE RAMOS
Secretário Geral

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:663A5C60

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
PORTARIA N.º 191/2016

"Dispõe sobre a concessão do benefício AUXÍLIO-DOENÇA ao servidor (a) EMILIANA RAFAELA QUEIROZ."

A Sr.ª ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA, **Diretora Presidente do TLPREV** - Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de TRES LAGOAS, Estado de MS, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 56, da Lei Municipal n.º 2.808/2014, de 18 de Março de 2014, que rege a previdência municipal, resolve:

Art. 1º Conceder o benefício AUXÍLIO-DOENÇA, ao servidor (a) Sr.(a) EMILIANA RAFAELA QUEIROZ, efetivo (a) no cargo de AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, Classe "AV2", nível "IV-C", lotado (a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICO, com vencimentos integrais, a partir de 14 de Abril de 2016 e término em 09 de Maio de 2016, conforme processo administrativo do TLPREV, n.º **2016.05.07809P**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpre-se.

TRES LAGOAS - MS, 05/05/2016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora Presidente do TLPREV

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:757BEE34

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
EXTRATO – 1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2016

PROCESSO - CREDENCIAMENTO Nº 001/2015

PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS – TRÊS LAGOAS PREVIDÊNCIA e RCR MEDICAL S/S LTDA (CNPJ 10.684.521/0001-69).

OBJETO: Prestação de serviços de perícia médica.

VALOR: R$ 200,00 (duzentos reais), por perícia.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, inciso II da Lei nº 8.666 de 21.06.1993.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - FR 103000

Três Lagoas, 27 de abril de 2.016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:96FE4C78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RELAÇÃO DE NOTAS DE EMPENHO EMITIDAS

PROCESSO 004/2.016 – Dispensa de Licitação.
OBJETO: SERVIÇOS DE ASSESSORIA DE INVESTIMENTOS.
EMPRESA: IMPACTA SOLUÇÕES WEB LTDA ME - CNPJ 10.823.473/0001-42

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
034	20/04/2016	R$ 7.800,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Serviços de Consultoria – FR 103000.

Três Lagoas/MS, 27 de abril de 2.016.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:37223524

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS
RELAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO EMITIDA

PROCESSO: Inexigibilidade de Licitação.
OBJETO: Inscrição para realização de exame de certificação profissional.
CREDOR: ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiros e de Capitais.

Nº DO EMPENHO:	DATA:	VALOR:
033/2016	20/04/2016	R$ 230,00

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 25, artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, alínea "d", todos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores correlatas.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 06.01.09.272.404.2.095 – Financiamento da Previdência Social – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica – FR 103000.

ELAINE APARECIDA PEREIRA DE SÁ COSTA
Diretora-Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F18CF6C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ERRATA DA RESOLUÇÃO N. 08/CMAS/TRES LAGOAS MS/2016

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul**, no dia 02/05/2016 – Edição 1587 - Código Identificador:** A2D3674B

Aprovar o Demonstrativo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS

onde se lê: *Exercicio 2014.*

leia-se: *Exercício 2015.*

Segue resolução:

APROVAR O DEMONSTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DO FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FEAS, EXERCÍCIO 2015, TRÊS LAGOAS/MS.

O **Conselho Municipal de Assistência Social de Três Lagoas**, no uso de suas atribuições:

Resolve:

Em reunião extraordinária do dia 28/04/2016, o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou por unanimidade o Demontrativo de Prestação de Contas do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS exercício 2015..

Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação em 28 de abril de 2016.

Três Lagoas/MS, 28 de abril de 2016.

LÍVIA MARINHO MOURA
Presidente do CMAS/TL/MS
Biênio 2014/2016
Gestão 2015/2016

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B3203BD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de aquisição de alimentação para atender os servidores que estarão trabalhando na "Campanha Contra a Gripe", conforme solicitado na CI de nº447/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 01880/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **JONAS MENDES DE SOUZA JÚNIOR – ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
669	**28/04/2016**	**R$2.418,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803- 2046– Secretaria Municipal de Saúde– 33903900 – Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica – Ficha -320 – Fonte 114012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:19833188

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de aquisição de materiais para serem usados no Centro de Especialidades Odontológicas, conforme solicitado na CI de nº471/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 01877/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA (MATRIZ E FILIAL).**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
667	**28/04/216**	**R$1.471,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802-2045–Secretaria Municipal de Saúde– 33903000 – Material de Consumo – Ficha -458 – Fonte 114010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8FF15EAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de alimentação (Água e Refrigerante) para atender os servidores que estarão trabalhando na "Campanha contra a Gripe", conforme solicitado na CI de nº446/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 01879/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **JONAS MENDES DE SOUZA JÚNIOR - ME**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
670	**02/05/2016**	**R$790,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803- 2046– Secretaria Municipal de Saúde– 33903000 – Material de Consumo – Ficha -477 – Fonte 114012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:B82CF0C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de aquisição de exames de VDRL (Sífilis) para ser utilizado nas Campanhas de Prevenção e Programa Municipal de DST/AIDS/HV, conforme solicitado na Ci de nº450/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 01882/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: ***CIRÚRGICA ESTRELA IPIGUÁ PRODUTOS HOSPITALAR – EIRELI***

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
668	**28/04/2016**	**R$1.400,00**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.305.803-2059–Secretaria Municipal de Saúde– 33903000 – Material de Consumo – Ficha -485 – Fonte 114012.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EF9A7E04

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RELAÇÃO DAS NOTAS DE EMPENHOS EMITIDAS

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

OBJETO: Solicitação de aquisição de lixeiras em inox com pedal, para serem utilizadas na Unidade do CAPS II, conforme solicitado na CI de nº454/2016 da Secretaria Municipal de Saúde.

PROCESSO Nº. 01876/2016 – DISPENSA DE LICITAÇÃO

EMPRESA: **RODRIGO CESAR DA SILVA MOLINA (MATRIZ E FILIAL).**

EMP. Nº.	DATA	VALOR:
671	**02/05/2016**	**221,40**

Dotação Orçamentária: 25.10.10.302.802-2045–Secretaria Municipal de Saúde– 33903000 – Material de Consumo – Ficha -458 – Fonte 114010.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F12686C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO AQUISIÇÃO DE BOTINAS DE SEGURANÇA COM ELÁSTICO Nº. 056/AJ/2016

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº. 1273/2016 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 056/2016.
PARTES: Município de Três Lagoas – MS e a CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA.
OBJETO: Aquisição de botinas de segurança com elástico, para atender o setor de endemias – Fundo Municipal de Saúde.
VALOR: R$ 8.799,78 (Oito mil, setecentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos);
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, com vigência a contar da data da assinatura do contrato
FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº. 8.666 de 21.06.1993 e Legislação Complementar.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
25.10.10.305.803.2.046 – Fundo Municipal de Saúde – 33.90.30 – Material de Consumo – Ficha 477 – Fonte 114012.
ASSINAM: MÁRCIA MOURA – Prefeita Municipal; ELIANE FIGUEIREDO BRILHANTE – Secretária Municipal de Saúde e HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA - Representante.
DATA: 15/04/2016

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELIANE FIGUEIREDO BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

HELTON JOSÉ RIBEIRO BARBOSA
Representante

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:2B94245A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
EXTRATO DO 6º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE BEM IMÓVEL Nº. 516/AJ/2012.

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Processo nº. 4841/2012 – Dispensa de Licitação.
PARTES: Município de Três Lagoas - MS e a Senhora ELZA SALLES FERNANDES SILVA TORRES.
OBJETO: Alteração das seguintes Cláusulas Contratuais: Cláusula Segunda – Do Valor e Cláusula Terceira – Do Valor do Contrato nº 516/AJ/2012, visando a locação do Imóvel situado na Rua Generoso Siqueira, 692, centro, Três Lagoas, Matriculado sob o nº 34.048 do Cartório do 1º Ofício de Três Lagoas-MS, para atender o Setor de Patrimônio da Secretaria Municipal de Finanças, Planejamento e Controladoria Geral, de conformidade com o Termo da Comissão Permanente de Avaliação, conta para depósito Agencia: 0208-9 Conta – Corrente: 2.887.205-3, Banco do Brasil de Três Lagoas.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, no período de 10/05/2016 até 10/05/2017.
VALOR: R$ 32.518,08 (trinta e dois mil e quinhentos e dezoito reais e oito centavos), com pagamento em 12 (doze) parcelas no valor de R$ 2.709,84 (dois mil e setecentos e nove reais e oitenta e quatro centavos) ao mês, correspondente ao reequilíbrio econômico financeiro, reajustado com base no IGP-M (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado – (11,5682%).
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, Inciso II e Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei nº. 8.666/93 e Legislação Complementar.
DATA: 06 de abril de 2016.

MÁRCIA MOURA
Prefeita Municipal

ELZA SALLES FERNANDES SILVA TORRES
Locadora

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:C8237C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1580, página 80, datado de 20/04/2016, referente à publicação do Extrato do Termo de Rescisão Bilateral ao Contrato nº. 062/AJ/2014, **onde se lê:** JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE, **Leia-se:** ELCIO DA SILVA ZUQUE.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:EBBACC97

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RETIFICAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

No Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, nº. 1581, página 48, datado de 22/04/2016, referente à publicação do Extrato do Contrato nº. 059/AJ/2016, **onde se lê:** JANE FERREIRA E SILVA ZUQUE, **Leia-se:** ELCIO DA SILVA ZUQUE.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:1B4F648D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 6020/2015 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 035/2015.
OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços de engenharia na substituição de lâmpadas, reatores e ignitores com fornecimento de material e mão de obra, incluindo a utilização de caminhão munck, para manutenção do sistema de iluminação pública de canteiros centrais das avenidas, praças, circular da lagoa maior e parques do município, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico-Financeiro, Planilha Orçamentária e Termo de Referência.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: CONSTRUTORA SÃO JOÃO LTDA – R$ 396.404,35 (Trezentos e noventa e seis mil, quatrocentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).

Três Lagoas/MS, 06 de Maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:6D144406

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

Adjudico e Homologo a Presente Licitação.
PROCESSO Nº. 1137/2016 – TOMADA DE PREÇOS Nº. 008/2016.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras na reforma do Velório Público Municipal, município de Três Lagoas/MS, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e Projetos.
EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO GLOBAL: JP GARCIA ROCHA CONSTRUÇÃO-ME. – R$ 29.275,62 (Vinte e nove mil, duzentos e setenta e cinco reais e sessenta e dois centavos);

Três Lagoas/MS, 06 de Maio de 2016.

MARCIA MOURA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:9EA158D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
AVISO DE PROSSEGUIMENTO DE LICITAÇÃO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO

AAssessoria de Licitação e Compras, comunica aos interessados que a licitação referente Concorrência Pública 001/2016 - Processo nº. 882/2016, objetivando a contratação de empresa para execução de obras para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.022.748-81 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, dar-se-á o prosseguimento no dia 12/05/2016 às 10:00 horas na sala de reunião desta Assessoria.

Três Lagoas (MS) 06 de Maio de 2016.

GILSON COLACINO MARTINS
Assessor de Licitação e Compras

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:0E20739B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
ATO DECISÓRIO

ASSESSORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
Com relação à Concorrência Pública 001/2016 - Processo nº. 882/2016, que trata da escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para execução de obras para Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em diversas ruas do Bairro Jardim Dourados, município de Três Lagoas/MS, conforme Contrato de Repasse nº 816289/2015/MCIDADES/CAIXA – Processo nº 2629.1.022.748-81 – Programa: Planejamento Urbano, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro e Projetos, de acordo com o Decreto nº. 014, de 02 de janeiro de 2013, que delega poderes ao Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle, FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA e nos Termos da Decisão da Comissão Permanente de Licitação, opinam como procedente o recurso administrativo interposto pela empresa PACTUAL CONSTRUÇÕES LTDA, considerando habilitada a empresa recorrente.

Três Lagoas, 06 de Maio de 2016.

FERNANDO DOS SANTOS PEREIRA
Secretário Municipal de Finanças, Receita e Controle

Publicado por:
Carlos Henrique Ottoni
Código Identificador:F6A6A763

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO nº 016/2016

Em atendimento ao disposto no art. 37 do Regimento Interno da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 11 de Maio de 2016, às 07:15 horas, esta Junta, em sessão ordinária, julgará em sua sala das sessões situada na Avenida Eloy Chaves, nº 521 - Centro, o seguinte recurso:

PROCESSO: 032/2016
RECORRENTE: PIMENTEL CONSULTORIA EMPRESARIAL EIRELI ME
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Rosemary Luciene Rial Pardo Barros

PROCESSO: 042/2016
RECORRENTE: KLRAUUS TECNOLOGIA LTDA EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Marcelo Siqueira Gonçalves

PROCESSO: 047/2016
RECORRENTE: AEVO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Felix da Silva
RELATOR (A): Fábio Feres Amâncio

PROCESSO: 052/2016
RECORRENTE: LIMPIDOZ HIGIENE INDUSTRIAL & MANUTENÇÃO LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas

JULGADOR(A): Éderson Felix da Silva
RELATOR (A): Viviane Aranha de Freitas

PROCESSO: 053/2016
RECORRENTE: AUTO LOCADORA IRIGARAY LTDA
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Éderson Felix da Silva
RELATOR (A): Adevaldo Vasconcelos Reginaldo

PROCESSO: 059/2016
RECORRENTE: SPEED SERVIÇOS INDUSTRIAIS LTDA EPP
RECORRIDO: Município de Três Lagoas
JULGADOR(A): Ana Paula Bragatto Dias
RELATOR (A): Márcio Fernando Rodrigues Xavier

Ficam intimadas as partes interessadas, a participarem do julgamento nos processos acima mencionados.

Três Lagoas, 05 de Maio de 2016.

SIMONE DOS SANTOS GODINHO MELLO
Presidente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:6C7B7701

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

Acórdão: 069/2016
Processo Número: 091/2016
Requerimento – Protocolo nº 4842/2016
Requerente: EMPLAL CENTRO OESTE EMBALAGEM PLÁSTICAS LTDA
Requerido: Município de Três Lagoas/MS
Julgadora de Primeira Instância: Ederson Felix da Silva
Relatora: Viviane Aranha de Freitas

EMENTA: PEDIDO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO FISCAL DE COM BASE NA LEI Nº 2.467/2010, REQUERENDO ISENÇÃO DE IPTU PELO PRAZO DE 05 ANOS, ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN EM RELAÇÃO AO ITEM 7, SUBITENS 7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.06 e 7.17 E A REDUÇÃO DE ALIQUOTA DE ISSQN PARA 2% NOS DEMAIS SERVIÇOSE, AMBOS PREVISTOS NO ART. 23, DA LEI 1.067/91, REFERENTE À AMPLIAÇÃO DA ÁREA CONSTRUÍDA – EMPRESA EMPLAL CENTRO OESTE EMBALAGEM PLÁSTICAS LTDA – QUANTO À ISENÇÃO DE IPTU PELO PRAZO DE 05 ANOS DEFERE-SE O PEDIDO, NOS TERMOS DO ARTIGO 3°, DA Lei 2.467/2010, COM FRUIÇÃO DA DATA DO PROTOCOLO DO PEDIDO (11/03/2016). SOBRE OS PEDIDOS DE ISENÇÃO TOTAL DE ISSQN EM RELAÇÃO AO ITEM 7, SUBITENS (7.01, 7.02, 7.03, 7.04, 7.05, 7.06 e 7.17 E DE REDUÇÃO DE ALIQUOTA DE ISSQN PARA 2% NOS DEMAIS SERVIÇOS, AMBOS CONSTANTES NO ART. 23, DA LEI 1.067/91, NÃO MERECE PROVIMENTO, POIS A EMPRESA APESAR DE SUA AMPLIAÇÃO FABRIL, EXPLORA ATIVIDADE DISTINTA DAS QUE AUTORIZAM ISENÇÃO TOTAL OU PARCIAL DE ISSQN, CASO HAJA EMPRESA CONTRATADA OU SUBCONTRATADA PARA OS SERVIÇOS DESCRITOS NOS SUBITENS E ARTIGO ACIMA, VINCULADOS À AMPLIAÇÃO DO EMPREENDIMENTO INDUSTRIAL, DEVERÁ ESTA REQUERER À BENESSE PRETENDIDA. BENEFÍCIO FISCAL PARCIALMENTE CONCEDIDO.

Acórdão
Vistos, relatados e discutidos estes autos, acordam os membros da Junta de Recursos Fiscais do Município de Três Lagoas/MS, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, pela concessão parcial de beneficio fiscal à empresa EMPLAL CENTRO OESTE EMBALAGEM PLÁSTICAS LTDA, deferimento do pleito de isenção de IPTU pelo prazo de 05 anos, com fruição da data do protocolo do pedido (11/03/2016), diante da ampliação fabril já apontada, nos termos do artigo 3°, da Lei 2.467/2010. Neste ato, deu-se por impedida a Sra. Rosemary Luciene Rial P. Barros.

Três Lagoas/MS, 04 de maio de 2016.

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO
Presidente

VIVIANE ARANHA DE FREITAS
Relatora

Tomaram Parte no Julgamento os Membros:

MÁRCIO FERNANDO RODRIGUES XAVIER,

MARCELO GONÇALVES SIQUEIRA,

ADEVALDO VASCONCELOS REGINALDO E

SIMONE DOS SANTOS G. MELLO.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3EF22F74

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1123 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.1027

15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$133.297,79 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**133.297,79**
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
	252		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	11.329,61

			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	264		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	27.920,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	287		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	294		10.301.0003.2029.0007	Atenção Básica	38.944,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	321		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	2.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
	380		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica	
	976		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	21.099,17
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
	977		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	19.505,01
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
	987		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	4.500,00
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
	249		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-48.193,61
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	260		10.301.0003.2029.0002	Atenção Básica	-30.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			009 005	Componente Piso da Atenção Básica Variáv	
	288		10.301.0003.2029.0006	Atenção Básica	-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	305		10.302.0003.2030.0001	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-15.604,18
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
	308		10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-25.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 31
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
	319		10.302.0003.2030.0003	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	-6.500,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			010 005	SUS	
02	02	00	Fundo Municipal de Saúde		
	374		10.305.0003.2031.0001	Vigilância em Saúde	-3.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			012 005	Componente da Vigilância Epidemiológica	
Anulação (-)					**-133.297,79**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Março de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de Março de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:06FBE032

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1124 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$18.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	04	00	Fundo Munic. Assist. Social - FMAS						
	952		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	10.800,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC					
	953		08.244.0004.2034.0007	Proteção Social Básica	2.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC					
	954		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	4.500,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	955		08.244.0004.2035.0003	Proteção Social Especial - Média Complexidade	1.500,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	29	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			004 000	Programa de Atenção à Criança - PAC					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	18.800,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Março de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de Março de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:84DD761E

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1125 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$1.269.885,94 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**81.107,39**				
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO						
	558		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	12.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	601		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	1.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	662		12.365.0004.2048.0003	Manutenção da Educação Infantil	40.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	669		12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	28.107,39				
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0	1	01	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	669		12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	791.478,46				
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.:	0	1	01	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	988		12.365.0004.2048.0004	Manutenção da Educação Infantil	397.300,00
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	08	00	Fundo Manut.Desenv. da Educ.Bás.Valoriz.Prof.Educ.- FUNDEB		
	689		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	0,09
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 18
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	1.188.778,46
Fontes de Recurso	
Superávit Financeiro:	0,09
Fontes de Recurso	

Anulação:					
02	07	00	Fundo de Educação Municipal de SGO		
	552		12.361.0004.2045.0001	Manutenção de Ensino Fundamental	-12.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	565		12.361.0004.2045.0003	Manutenção de Ensino Fundamental	-28.107,39
			3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	574		12.361.0004.2045.0005	Manutenção de Ensino Fundamental	-40.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	592		12.361.0004.2045.0007	Manutenção de Ensino Fundamental	-1.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 01
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-81.107,39**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Março de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de Março de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:53C97C1F

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1126 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$378.552,49 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**378.552,49**
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB		
	758		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	22.857,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	759		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	352.950,49
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	768		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	2.245,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	975		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	500,00
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:									
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB						
	732		13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-135,34				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	733		13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-677,73				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB						
	734		13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-677,73				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	735		13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-677,73				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	736		13.391.0004.1019.0000	Patrimônio Histórico, Artístico e Cultural - Arquivo e Museu	-677,73				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	741		13.392.0004.1020.0000	Festas e Eventos Municipais - Festa do Leitão/Festoeste	-30.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	743		13.392.0004.1021.0000	Festas e Eventos Municipais - Aniversário do Município	-5.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	746		13.392.0004.1021.0000	Festas e Eventos Municipais - Aniversário do Município	-100.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	750		13.392.0004.1022.0000	Luzes do Cerrado - O Natal Iluminado de SGO - FUNGAB	-127.953,23				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	757		13.392.0004.1024.0000	Desenvolvimento de Projetos Culturais	-7.604,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	761		13.392.0004.1025.0000	Eventos Municipais - Dia da Família	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB						
	762		13.392.0004.1026.0000	Eventos Municipais - Festival Gospel	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	763		13.392.0004.1244.0000	Festa do Laço Comprido	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	764		13.392.0004.1260.0000	Festa Padroeiro de SGO	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	765		13.392.0004.1261.0000	Rodeio dos Campeões	-10.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	767		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-10.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	769		13.392.0004.2067.0000	Bibliotecas Públicas - FUNGAB	-2.245,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	772		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-5.118,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	775		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-20.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	777		13.392.0004.2068.0000	Manutenção das Atividades da Fungab	-1.753,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	10	00	Fundação Cultural de São Gabriel do Oeste - FUNGAB						
	778		13.392.0004.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-271,10				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	779		13.392.0004.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-677,55
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	780		13.392.0004.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-1.355,45
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	781		13.392.0004.2069.0000	Comunicação e Publicidade - FUNGAB	-23.728,90
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-378.552,49**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Março de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de Março de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:87CA39C7

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1127 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$3.798,86 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**3.798,86**
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG		
	788		27.812.0004.2062.0000	Manutenção do Balneário Municipal - FUNDESG	3.798,86
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	11	00	Fundação de Desporto de São Gabriel do Oeste - FUNDESG		
	786		27.812.0004.2061.0000	Manutenção e Reforma de Áreas Esportivas - FUNDESG	-3.798,86
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-3.798,86**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Março de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de Março de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:5651FCB6

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1129 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$202.345,35 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**202.345,35**
02	03	00	Fundação de Saúde		
	385		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	56.637,35
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	393		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	145.708,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	03	00	Fundação de Saúde		
	383		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-56.637,35
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	390		10.302.0003.2033.0000	Funsaúde - Hospital Municipal	-145.708,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
Anulação (-)					**-202.345,35**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Março de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de Março de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:41FC40D3

SECRETARIA DE FINANÇAS/CONTABILIDADE GERAL
DECRETO Nº 1130 , DE 01 DE MARÇO DE 2016 - LEI N.1027

RUA MARTIMIANO ALVES DIAS, 1211
15389588/0001-94
Exercício: 2016

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art.70 da Lei Orgânica do Município, e autorização contida na Lei Orçamentária Anual n.º1027/2015, de 22 de Dezembro de 2015.
DECRETA:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$882.705,33 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					**607.586,33**
02	01	01	Secretaria de Governo		
	41		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	11.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	42		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	61.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	51		04.122.0001.2004.0003	Gestão de Governo	17.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças		
	88		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	4.864,72
			3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	956		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	1.820,54
			3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	76		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	50.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	

			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura		
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura		
	100		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	108		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	45.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	114		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	10.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	116		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	3.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 17
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	124		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	54.874,44
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	128		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	20.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	129		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	25.119,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 16
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	130		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	250.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 1 70
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			072 000	Recursos Minerais	
	131		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	128.090,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura		
	132		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	125.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	140		15.452.0005.2017.0000	Manutenção do Cemitério Municipal	7.133,22
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	147		26.782.0005.2018.0000	Construção e Conservação de Estradas Rurais e Pontes	10.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	05	Secretaria de Agricultura,	Pecuária e Meio Ambiente	
	188		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	2.600,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	189		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	5.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	190		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuá	37.207,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços		
	196		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	3.923,41
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS		
	936		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	5.073,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	275.119,00
Fontes de Recurso	

Anulação:					
02	01	01	Secretaria de Governo		
	35		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-4.864,72
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente	
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh	
	40		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-23.250,00
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 1 00

			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	43		04.122.0001.2004.0001	Gestão de Governo	-10.500,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	47		04.122.0001.2004.0002	Gestão de Governo	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	59		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-10.500,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	62		04.122.0001.2007.0000	Divulgação e Publicidade da Ação Governamental	-39.750,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças						
	73		04.122.0001.2009.0000	Gestão da Ação Administrativa	-1.820,54				
			3.3.90.33.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	03	Secretaria de Administração e Finanças						
	91		28.846.0000.2011.0000	Encargos Gerais do Município	-50.000,00				
			3.3.90.47.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura						
	101		15.451.0005.1001.0000	Pav. Asf./Gal. Plv./Urban/Sinalização/Const.Praças e A.Lazer	-50.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	105		15.452.0005.2012.0000	Gestão das Atividades da Sec Infraestrutura	-105.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	117		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-10.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	17	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	119		15.452.0005.2013.0000	Ampliação e Manutenção da Iluminação Pública	-3.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	17	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	120		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	-34.234,44				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	121		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	-10.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	122		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	-41.720,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	123		15.452.0005.2014.0000	Serviço de Coleta e Destinação do Lixo	-12.640,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	04	Secretaria de Infraestrutura						
	126		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-74.370,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	127		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-20.000,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	134		15.452.0005.2015.0000	Conservação de Vias Urbanas, Praças, Áreas de Lazer	-5.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	135		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-20.000,00				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	136		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-12.133,22				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	137		15.452.0005.2016.0000	Construção, Manut.Ref e Adequação Prédios Públicos	-8.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	141		17.512.0005.1002.0000	Ampliação da Rede de Esgoto	-2.000,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					

02	01	05	Secretaria de Agricultura,	Pecuária e Meio Ambiente					
	154		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-5.000,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	155		18.541.0002.2019.0002	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-5.000,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	05	Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente						
	161		18.541.0002.2019.0003	Desenv.Ativ.de Preserv., Recup.e Educação Ambiental	-5.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	178		20.606.0002.2020.0003	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-4.000,00				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	180		20.606.0002.2020.0004	Desenv.Ativ. de Incentivo a Agricultura/Pecuária	-3.207,00				
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	184		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-18.000,00				
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	185		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-600,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	186		20.606.0002.2023.0000	Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura, Pecuária	-2.000,00				
			3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	01	06	Secretaria de Indústria Comércio e Serviços						
	197		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-2.130,00				
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
	198		04.122.0001.2006.0000	Gestão dos Serviços de Utilidade Pública e Afins	-3.793,41				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS						
	937		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	-4.976,20				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
02	18	00	FUNDO ESPECIAL DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - FEHS						
	938		04.122.0001.2211.0000	Manutenção do FEHS	-96,80				
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	00	
			1	Recursos do Tesouro - Exercício Corrente					
			000 000	Recursos que não se enquadram nos Detalh					
Anulação (-)					**-607.586,33**				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à 01 de Março de 2016.

SÃO GABRIEL DO OESTE, 01 de Março de 2016

ADAO UNIRIO ROLIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Enedilson Marocco
Código Identificador:A374E2DE

